

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SALOMAO DA SILVA MATOS
Diretor

ANO XXXV

Florianópolis, 20 de agosto de 1968

NÚMERO 8.594

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 50 de julho de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

O decreto datado de 29 de outubro de 1963, que concedeu aposentadoria a Euclides Lago no cargo da classe D-26, do quadro de Coletor, do Quadro Geral do Poder Executivo (Tesouro do Estado), a fim de serem incluídos os vencimentos de NCr\$ 5,72, cinco cruzeiros novos e setenta e dois centavos mensais, e setenta e dois centavos mensais.

Decreto de 31 de julho de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Retificar:

O decreto datado de 25 de julho de 1967, que concedeu aposentadoria a João Pedro Rosar no cargo de Inspetor de Coletoria, padrão I-36, do Quadro Geral do Poder Executivo (Tesouro do Estado), a fim de serem incluídas em seus proventos as vantagens da chamada "Lei da Praia" (20% sobre NCr\$ 220,00 = NCr\$ 44,00) quarenta e quatro cruzeiros novos mensais.

Decretos de 1º de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com os arts. 94, item II e 96, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960, combinado com o art. 1º da lei n. 2.849, de 23 de setembro de 1961, e com o art. 192, da Constituição Estadual:

A Salyma Asmuz Pereira no cargo de Diretor de Grupo Escolar, padrão PF-6, do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Professor Manoel Cruz", da cidade de São Joaquim), com os proventos de Lei.

De acordo com os arts. 113, item I e 114, item I, alínea b, da Constituição Estadual:

A Oraide Batista de Carvalho, na função de Servente, referência PV-I da T. N. M. do Colégio Normal de Araranguá, com os proventos de Lei.

De acordo com os arts. 94, item II, e 96, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960, combinado com o art. 1º da lei n. 2.849, de 23 de setembro de 1961:

A Rute Schneider da Silva no cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo (EE. RR. I e 114, item I, alínea b, da com os proventos de lei.

Portarias de 5 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Inês Fávoro Armã Maria Dioní-

sia, Professor Normalista, PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Professor Honório Miranda", de Caspar), para ter exercício no Colégio Normal "Frei Godofredo", de Caspar.

Clesi Maria Ferrari Silvestrin, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, (Escola Isolada de Linha Santa Fé, município de Coronel Freitas), para ter exercício no Grupo Escolar "Professora Délia Régis", de Coronel Freitas, até 31 de dezembro de 1968.

Maria Salete Remor de Souza, ocupante do cargo de Professor Normalista, PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, (para exercer a função de Orientadora da Merenda Escolar, no Grupo Escolar "Jerônimo Crelio", de Laguna).

Maria Zélia da Silva Maria, Regente de Ensino Primário, PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, (para exercer a função de direção das Escolas Reunidas "Professora Maria da Glória Carvalho Silva", do bairro de Fátima, no subdistrito do Estreito, do município de Florianópolis).

Marisa Marchetti, diretor de Grupo Escolar, PF-6 (Grupo Escolar "Laércio Caldeira de Andrade", de Campinas, município de São José), para responder pela Inspeção Escolar da 5ª. Circunscrição, com sede em Joinville, a contar de primeiro de agosto de 1968, com a gratificação mensal de NCr\$ 30,00.

Irmã Maria Eunice Ribeiro, diretor de Grupo Escolar, PF-6, para responder pela direção do Grupo Escolar do Bairro de Iritiú, município de Joinville.

Dispensar:

Maria Marchetti, diretor de Grupo Escolar, PF-6, de responsável pela Inspeção Escolar da 9ª. Circunscrição Escolar, com sede em Herval Deste, a contar de primeiro de agosto de 1968.

Considerar designada:

Edite Funeler Kirst, Regente de Ensino Primário, PF-2, para como substituta reger classe nas Escolas Reunidas "Professor Rodolfo Holwegger", de Lagoa da Marinha, município de Piratuba, por 120 dias, a contar de 28 de abril de 1967, percebendo a gratificação mensal de NCr\$ 61,30, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1-08, do orçamento vigente.

Florisbela Pirotski, Regente de Ensino Primário, PF-2, para como substituta reger classe nas Escolas Reunidas "Sofia Quint de Souza", município de Itaipópolis, no período de 23 de março a 18 de junho de 1967, percebendo a gratificação mensal de NCr\$ 61,30, correndo a despesa por conta da dotação 3.1.1.1-08, do orçamento vigente.

Florisbela Pirotski, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, PF-2, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Sofia Quint de Souza", do Quilômetro 34, município de Itaipópolis, no período de 16 de outubro a

13 de dezembro de 1967, percebendo a gratificação mensal de NCr\$ 5,00.

Pôr, à disposição:

Do Instituto Estadual de Educação de Florianópolis, Eline Nápoli Lammertz, Professora Normalista, padrão PF-5 (Grupo Escolar Marcos Rovaris de Pinheiro, município de Criciúma), até 31 de dezembro de 1968.

Pôr, à disposição:

De acordo com o art. 51, da lei n. 2.293, de 27 de 2 60:

Do Colégio Normal "Roberto Grant", de São Bento do Sul, Alvacir Luiz Nápoli Goeldner e Sônia Nápoli Goeldner, ocupantes do cargo de Professor Normalista, PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo.

Da Prefeitura Municipal de Joinville, Iraci Schmidlin, Lente Cate-drático, PF-15, do Quadro Geral do Poder Executivo (Colégio Normal "Governador Celso Ramos", de Joinville), até 31.12.68.

Lotar permanentemente.

De acordo com o art. 75, § 2º, da lei n. 2.975, de 18.12.61:

Marily K. Wagner ocupante do cargo de Regente de Educação Física, PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, no Grupo Escolar "Professor Venceslau Bueno", de Balhoça.

Designar, a pedido:

Helena Nunes Pires, Professor Normalista, PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo (Com exercício na 1ª. Inspeção Regional de Educação, com sede na cidade de Florianópolis), para exercer o cargo no Jardim de Infância "Maria K. Bornhausen", de Florianópolis, até 31.12.68.

Decretos de 7 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com os arts. 113 item I e 114, item I, alínea b, da Constituição Estadual:

A Lesy Mattos de Andrade no cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Henrique Fontes", de Tubarão), com os proventos de Lei.

Decretos de 8 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Pôr, à disposição:

Da Prefeitura Municipal de São João do Sul, Francisco José Emerim, ocupante da função de servente, PV-I, da T. N. M. da Secretaria de Educação e Cultura, (Grupo Escolar "Angelo Scarpa", município de São João do Sul), até 31 de dezembro de 1968.

De acordo com o art. 51, da lei n. 2.975, de 18.12.61:

Do Juízo Eleitoral da 19ª. Zona, de Criciúma, Vera Terezinha Buri-

go, Professor Normalista, PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, (Grupo Escolar "Heriberto Hülse", de Próspera, município de Criciúma), até 31 de dezembro de 1968.

Do juiz de direito, de Dionísio Cerqueira, Evanira Augusta Pereira, Regente de Ensino Primário, PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Professora Maria da Glória Mattos", município de Dionísio Cerqueira), até 31 de dezembro de 1968.

Lotar permanentemente:

De acordo com o art. 56, § 2º, da lei n. 2.975, de 18.12.61:

Acélia I. Patzloff, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, no Grupo Escolar "Ivoneite Ribeiro", de Araribá, município de Concórdia.

Revigilar:

A portaria n. 869 de 5 de julho de 1967, que pôs, à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Trento, Vilberto Francisco Battistotti, Regente de Ensino Primário PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, até 31.12.68.

Decretos de 13 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 52, § 1º, item I, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Mônica Tércio Schroer, Professora Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Padre Balduino Rambo", distrito de Tunas, município de Itapiranga), a contar de 1º de março de 1968.

A Lúcia Lôbo Borba do cargo de Professora Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo (Escolas Reunidas "Frei Policarpo", de Belchior Alto, município de Caspar), a contar de 25 de junho de 1968.

A Francisco José Kloppe, do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2 do Quadro Geral do Poder Executivo (Escola Isolada de Salamargo, município de Agronômica), a contar de 1º de março de 1968.

Tornar sem efeito:

O decreto n. 232, de 1º de março de 1968, que nomeou Idete Silvano, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo (Escola Isolada de Rondão, município de Xavantina).

Remover:

De acordo com o art. 45, item I, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

Iza Mari de O. Kehber, Professor Normalista, padrão PF-5, do Grupo Escolar "Basílio da Gama", município de Campos Novos, para o Grupo Escolar "Gustavo Richard", da cidade de Campos Novos.

Alcedoni S. Corrêa, Professor Normalista, padrão PF-5, das

Escolas Reunidas "Santa Rita", município de Campos Novos, para o Grupo Escolar "Deputado Augusto Brasil", de Vargem, município de Campos Novos.

Leandro C. Camargo, Professor Normalista, padrão PF-5, das Escolas Reunidas "Júlia Crispina do Nascimento", município de Campos Novos, para o Grupo Escolar "Deputado Augusto Brasil", de Vargem, município de Campos Novos.

Valdeir Ana Rodrigues, Professor Normalista, padrão PF-2, das Escolas Reunidas "Júlia Crispina do Nascimento", município de Campos Novos, para o Grupo Escolar "Deputado Augusto Brasil", de Vargem, município de Campos Novos.

Elisa de Lourdes Vesping, Professor Normalista, padrão PF-5, das Escolas Reunidas "Jorge de Lima", município de Campos Novos, para o Grupo Escolar "Basílio da Gama", município de Campos Novos.

Maria de Lourdes C. da Rosa, Professor Normalista, padrão PF-5, das Escolas Reunidas "Jorge de Lima", município de Campos Novos, para o Grupo Escolar "Basílio da Gama", município de Campos Novos.

Odileia Cherubini, Professor Normalista, padrão PF-5, do Grupo Escolar "Heriberto Hulze", da cidade de Tangará, para o Grupo Escolar "João Jorge de Campos", da cidade de Tangará.

Remover a pedido:

De acordo com o art. 45, da lei n. 2.293, de 1960:

Neusa Mary Joen, Professora Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Frei Caneca", da cidade de Lebon Régis, para o Grupo Escolar "Salgado Filho", da cidade de Cacador.

Zélia Maria Kloppel, Professora Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Don Vital", município de Ponte Serrada, para as Escolas Reunidas "Imã Conrada", de Vargem dos Pinheiros, município de Santo Amaro da Imperatriz.

Zanir Possamai, ocupante da cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Escola Isolada de Linha Reta, de São Bento Baixo, município de Nova Veneza, para o Grupo Escolar "Marechal Rondon", do Morro do Bainha, município de Crichúma.

Terezinha Cunha de Souza, ocupante da cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas "Maria Corréa Saad", de Campo d'Una, município de Garopaba, para as Escolas Reunidas "Fagundes Varela", de Sapiranga, município de Meleiro.

De acordo com o art. 45, item I, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

Elza Martins, ocupante da cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, das Escolas Reunidas "Francisco Salgado", de Sertão dos Coréas, município de Tubarão, para as Escolas Reunidas "Sagrado Coração de Jesus", de Pinheirinho, município de Tubarão.

Rosângela Althoff, ocupante da cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Grupo Escolar "Lindolfo Collor", de Boa Vista, município de Crichúma, para o Grupo Escolar "Coronel Marcos Rovaris", de Pinheirinho, município de Crichúma.

Nelev Maria Aguiar Demétrio, ocupante da cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, das Escolas Reunidas "Conego João

Reitz", de Caminho Novo, distrito de Santa Rosa, município de Sombrio, para as Escolas Reunidas "Nova Brasília", município de Sombrio.

Onésio Alano da Rosa vicência, ocupante da cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Marechal Rondon", município de Crichúma, para o Grupo Escolar "Joaquim Ramos", município de Crichúma.

Remover, a pedido:

De acordo com o art. 75, item I, da lei n. 193, de 18 de dezembro de 1954:

Judith Catarina da Silva, Servente ref. PV-I, das Escolas Reunidas "Prof. Manoel Roldão das Neves, de Encruzilhada, de Três Rios, para o Colégio Normal "Prof. Maria da Glória Virissimo de Faria", ambos no município de Biguaçu.

Remover por permuta:

De acordo com o art. 47, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

Tereza Rodrigues Milanez, ocupante da cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Engenheiro Annes Gualberto", da cidade de Braço do Norte, para as Escolas Reunidas "Procópio Lima", de Barracão, município de Icara, e destes para aquele, Maria Lorena K. Carboni, ocupante da cargo de Professor Normalista, padrão PF-5.

Rainilde Della Giustina, Professora Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, do Grupo Escolar "Professora Geraldina Maria Tavares, da cidade de Gravatal, para o Grupo Escolar "Oswaldo Aranha", município de Joinville, e deste para aquele, Maristela Cunha, Professora Normalista, padrão PF-5.

Maria Madalena Ferrão Luciano, ocupante da cargo de licenciada Professora Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, das Escolas Reunidas "General Osvaldo Pinto da Veiga", município de Siderópolis, para o Grupo Escolar São Cristóvão, da cidade de Crichúma, e deste para aquela, Anavandir Imácio Machado, Professora Normalista, padrão PF-3.

Exercer, a pedido:

De acordo com o art. 52, § 1º, item I, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

Glória Pompermayer Otto, da cargo de Professor Adjunto, da Escola Isolada de "Rio do Engenho", município de São Joaquim, a contar de 15 de fevereiro de 1964.

Léa Salete Branco Schwarz, do cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Monteiro Lobato", da cidade de Mafra), a contar de 1º de junho de 1969.

Portarias de 18 de julho de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar, a pedido:

Movésio Elizardo da Silva Liz, ocupante da classe PF-19 da carreira de Engenheiro Aeronáutico do Quadro Geral do Poder Executivo (Diretoria de Obras Públicas), da função certificada de Chefe do Setor de Projetos e Desenho, símbolo 3-FC.

Conceder licença:

De acordo com o art. 142, da lei

n. 193, de 18 de dezembro de 1954:

Dilnéa Sarad de Faria, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência PV-IV, da T. N. M. do Departamento de Estradas de Rodagem, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portarias de 9 de agosto de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Prorrogar:

De acordo com o parágrafo único do artigo 299 da Lei n. 193 de 18 de dezembro de 1954:

Por mais vinte (20) dias o prazo para conclusão de Inquérito Administrativo mandado instaurar para apurar as irregularidades ocorridas no I. P. E. S. C.

Portaria de 1º de julho de 1968

O GOVERNADOR RESOLVE

Pôr, à disposição, a pedido

De acordo com o art. 51, da Lei n. 2975, de 13-12-61

Da Secretaria da Saúde e Assistência Social, Claudete Pereira, ocupante da cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo (Grupo Escolar "Valério Gomes", da cidade de Ilhota), até 31-12-68

CASA CIVIL

Portaria de 13 de agosto de 1968

O SECRETÁRIO AUTORIZA

O funcionário Agenor Fortkamp prestar 2 horas de serviços extras, diariamente, atendendo às necessidades da administração.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão Especializada de Transportes Coletivos

RESOLUÇÃO N. DETC/DER/34/68

O diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, tendo em vista que, em reunião do dia 5 de agosto de 1968, o Conselho Rodoviário do Estado aprovou os pareceres da Comissão Permanente Estadual de Tráfego (COPET) e de acordo com os termos da lei n. 802, de 1º-12-52 e decreto n. 442, de 25-08-53, e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a Empresa Reunidas Ltda., a concessão da linha de Transportes Coletivos em ônibus, entre o distrito de Cairú no município de Coronel Freitas à Chapéu, objeto da concorrência pública n. 3/68.

Autorizar a Empresa Haverroth Ltda., a estabelecer mais 2 (dois) horários, em sua linha que explora entre Ituporanga — Rio do Sul, com partidas simultâneas às 10.30 horas.

Autorizar ao Expresso Massarandubense Ulrich, a estabelecer mais 2 (dois) horários em sua linha que explora entre Massarandubinha — Blumenau, com partidas de Massarandubinha às 05.00 horas e de Blumenau às 18.30 horas.

Autorizar a Empresa Auto-Viação Rainha Ltda., a modificar o horário em sua linha que explora entre Alto Benedito — Blumenau,

passando a sair de Blumenau às 08.00 horas ao invés de 07.00 horas como vem fazendo.

Autorizar a Rodoviária Expresso Brusquense S/A., a alterar os horários em sua linha que explora entre Itajaí — Joinville, passando a sair de Itajaí às 17.30 horas, e de Joinville às 06.30 horas, ao invés de 07.00 e 18.00 horas, como vem fazendo.

Indeferir o pedido feito pela Empresa de Transporte Coletivo Espírito Santo Ltda., para prolongar sua linha que explora entre Tüirama — Santa Terezinha, até Itatópolis.

Indeferir o pedido feito pela Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., para estabelecer mais 2 (dois) horários em sua linha que explora entre Tubarão — Florianópolis, pretendendo sair de Tubarão às 06.00 horas e de Florianópolis às 16.30 horas.

Indeferir o pedido feito pela Empresa Hélios de Transportes Ltda., para estabelecer mais um horário em sua linha que explora entre Mondai — Dionísio Cerqueira, pretendendo sair de Mondai às 08.30 horas e de Dionísio Cerqueira às 16.30 horas.

Comunique-se e publique-se. DERSC., em Florianópolis, 13 de agosto de 1968.

Narib Jabôr, diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

PÚBLICA N. 11/68

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina devidamente autorizado pelo Conselho Rodoviário, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 15.00 horas do dia 24 (vinte e quatro), de setembro de 1968, na sede do DER., à rua Tenente Silveira no Edifício das Diretorias, 7º andar, em Florianópolis, perante a Comissão designada sob a Presidência do Dr. Cleones Velho Carneiro Bastos, concorrência pública Transportes Coletivos de passageiros em ônibus, entre os Municípios de Anitápolis — Braço do Norte, mediante as condições seguintes e sob regime de autorização.

1º — A linha será entre Anitápolis — Braço do Norte, com seções em Varginha, Santa Rosa de Lima, Nova Fatima, Rio Bravo, Rio Furtura e São José, numa distância aproximada de 65 (sessenta e cinco) quilômetros.

2º — A linha terá uma frequência nos dias de segundas, quartas e sextas-feiras, com partidas de Anitápolis às 06.30 horas e de Braço do Norte às 16.30 horas.

3º — O número de ônibus considerados indispensáveis a execução dos serviços será de 2 (dois), ficando porém este número, bem como o tipo e qualidade dos mesmos, submetidos as vantagens que forem apresentadas na Concorrência.

4º — A firma vencedora da concorrência deverá iniciar a linha até 15 (quinze) dias após ser publicada no "Diário Oficial" do Estado a sua concessão.

5º — Os interessados deverão requerer ao senhor Diretor-Geral do DER/SC., a sua participação na referida Concorrência, caucionando, no ato deste requerimento, a importância de NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), como garantia da execução da proposta.

6º — As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes fechados para o Departamento de Estradas de Rodagem, 7º andar do Edifício das Diretorias de Florianópolis contendo, além de prova de quitação dos impostos, a do-

cumulação exigida no art. 7º, da lei n. 802, de 1-12-52 e que são:

- Prova de idoneidade financeira;
- prova de antecedentes criminais;
- prova de estar a Empresa legalmente constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina;
- enumeração descritiva dos veículos destinados aos serviços, objeto da Concorrência Pública;
- vistorias e fotografias dos ônibus, tamanho 8x12;
- cópias fotostáticas dos certificados de propriedade;
- seguro contra acidentes de tráfego, em relação a responsabilidade civil;
- prova de quitação eleitoral;
- prova de quitação da Previdência Social.

7º — A firma vencedora da concorrência assinará, nos termos do art. 5º da lei n. 802, de 1-12-52, com o DER, um contrato de concessão por 5 (cinco) anos, mediante apresentação de tabelas tarifárias, com horários, itinerários e prova de recolhimento da caução, como garantia e fiel observação às leis e regulamentos de Transportes Coletivos.

Maiores esclarecimentos serão prestados, diariamente de 2a. a 6a. feira, das 14,00 às 18,00 horas, na Divisão Especializada de Transportes Coletivos do DER/SC.

Florianópolis, 12 de agosto de 1968.

Nagib Jabôr Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

(15458)

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

AVISO DE CRÉDITO

Levo ao conhecimento dos interessados que, em data de 17-4-1968, encaminhei ao sr. Diretor do Tesouro do Estado para pagamento a importância de NCr\$ 80,00 de acordo com a relação n. 29, e empenho n. 11, da verba 3.1.5.0/01, relativa a "Dividas de Exercícios Findos", aos credores do Estado abaixo discriminados.

Credores — Anos — Valores

Vânia Wippel — Guabiruba — 1966 — 80,00.

Total Geral 80,00

Levo ao conhecimento dos interessados que, em data de 19-4-1968, encaminhei ao sr. Diretor do Tesouro do Estado para pagamento a importância de NCr\$ 14.688,79, de acordo com a relação n. 30, e empenho n. 12, da verba 3.1.5.0/01, relativa a "Dividas de Exercícios Findos", aos credores do Estado abaixo discriminados.

Credores — Anos — Valores

Agueda de Souza Ferrari — Imaruí — 1962 — 3,00.
Ana Giassi Goulart — Içara — 1962 — 5,40.
Ana Matos Graciano — Araranguá — 1963 — 4,00.
Ana Walter — Braço do Norte — 1963 — 11,00.
Ana Moser de Oliveira — Ibirama — 1960 — 1,00.
Arno Sievert — Pouso Redondo — 1965 — 725,00.
Arquimino Gonçalves Ribeiro — Florianópolis — 1963/65 — 375,17.
Assis Brasil da Silva — Herval D'Oeste — 1963 — 6,00.
Augusto Rodrigues — Curitiba — 1963 — 24,00.
Carlos Hoepcke S/A. Com. e Ind. — Florianópolis — 1965 — 1.321,42.
Catarina Ana Maria Schmidt — Joaçaba — 1964/65 — 68,64.
Celina Sgrott Viviani — Blumenau — 1962 — 23,97.
Celita Novaes — São José — 1964/66 — 86,34.
Cid Alexandre Campos — Tangará — 1961 — 162,81.
Claudete Severino — Itapema — 1965 — 253,51.
Cladi Domingos Grando — S. José do Cedro — 1964 — 137,72.
Clímério Hilário Bueno — Abelardo Luz — 1965 — 262,00.
Darci Heidt — Cunha Porã — 1961/63 — 22,40.

Dinorá Aliete Rosa Beeck — Achroeder — 1964 — 11,85.
Dina Maria Goudel — Tubarão — 1966 — 30,50.
Dulcemar Alcebiades Alves — Florianópolis — 1963 — 27,49.
Edy Vieira Wendhausen Boeharch — Itajaí — 1965 — 70,80.
Edite Zaid Mattos — Florianópolis — 1961/66 — 305,79.
Egídio Stulp — Saudades — 1962/65 — 72,69.
Elisa Garcia Costa — Imbituba — 1965 — 112,80.
Elisabete Mariene Dias Passos — São José do Cerrito — 1965 — 192,50.
Elza Corrêa da Silva — Gaspar — 1960/62 — 6,85.
Erica Wessler Kulkamp — Anitápolis — 1965 — 46,41.
Erico Antoceff — Descanso — 1965 — 119,40.
Eroldes Medeiros Anselmo — Campeste — 1965 — 60,10.
Esther Zunino — Ilhota — 1963/64 — 28,00.
Eulino José Maria Petermann — Brusque — 1963 — 15,42.
Flora Cristina Martison Sartoretto — Itá — 1965 — 110,20.
Francisco Furtado Maia — Mafra — 1963 — 4,82.
Germano Alves Filho — Florianópolis — 1965 — 15,95.
Glessy Coelho de Souza Kreling — Caçador — 1965 — 22,08.
Graciano Peron — Bom Retiro — 1965 — 84,00.
Guilhermina Westphal — Lages — 1961/62 — 29,49.
Gustavo Zeferino Cardoso — Florianópolis — 1965 — 152,54.
Henriqueta T. G. Perotto — Erval Velho — 1964 — 113,30.
Hercílio Cardoso — Lontras — 1965 — 19,88.
Hildeu Soares da Silva — Tubarão — 1960/62 — 24,17.
Ilani Pereira Peres — Fpolis — 1964 — 63,11.
Inês Moter Kist — Ipumirim — 1965 — 3,68.
Irma Paulina Lenzi — Rio do Cedro — 1965 — 9,97.
Leonor Malheiros (Irmã Zélia) — Descanso — 1965 — 119,40.
Ivone Etelvina Bernardes — Navegantes — 1965 — 48,00.
Jacé Justino Cordeiro — Florianópolis — 1965 — 33,30.
Janyr Godinho — Lages — 1965 — 38,50.
João Batista de Souza — Florianópolis — 1965 — 57,63.
João Pedro da Fontoura Bastos — Dionísio Cerqueira — 1964 — 122,60.
José Alfredo Pereira — Florianópolis — 1966 — 44,50.
José da Costa Cidral — Garuva — 1965 — 63,66.
José Domingos Sancho — Pôrto Belo — 1965 — 21,36.

Jose Lotar de Oliveira — Lages — 1964/65 — 554,62.
Jose Peres da Silveira — Florianópolis — 1964 — 28,75.
Julio Pretti — Taubaté — 1965 — 600,00.
Jurandir Soares Silvestre — Bom Retiro — 1965 — 14,00.
Juvenal de Almeida Melo — Campos Novos — 1965 — 102,72.
Juvenal Barbosa — São José — 1961/65 — 24,24.
Leonor Seierne — Canoinhas — 1965 — 65,60.
Liberato Carioni — Florianópolis — 1965 — 66,00.
Liberato Carioni — Florianópolis — 1962 — 5,12.
Livraria e Papelaria Record Ltda. — Florianópolis — 1963 — 5,20.
Lidio Manoel Marques — Porto União — 1965 — 47,76.
Lucio dos Santos — Canoinhas — 1963/64 — 439,11.
Luiz Guilherme Brockwilde — Florianópolis — 1964 — 156,08.
Luiz Paludo — Carajá — 1965 — 14,00.
Luiz Pizzolatti Sobrinho — Oricós — 1965 — 54,20.
Luiz Rodolfo Buch — Blumenau — 1964 — 55,01.
Manoel Francisco Kaimeser — Laguna — 1963 — 0,44.
Marco Aurélio do Valle Pereira — Florianópolis — 1966 — 10,00.
Margarida Pereira Ern & Cia. Ltda. — Itajaí — 1963 — 31,84.
Maria Antonieta Menezes da Silva — Tubarão 1963/65 — 77,00.
Maria Francisca de Souza — Florianópolis — 1965 — 43,14.
Maria Terezinha Ciz — Florianópolis — 1965 — 20,00.
Maria Tercinha Clasen — Florianópolis — 1965/67 — 113,00.
Marta Tamanini — Barra Velha — 1966 — 152,50.
Maura Correa Machado — Imaruí — 1961/62 — 223,19.
Mauri Ribeiro — Florianópolis — 1965 — 5,00.
Móveis Kastrup S. A. — Curitiba — 1966 — 3.975,00.
Nicolau Maria Luiza — Florianópolis — 1965 — 66,00.
Nilton Ferreira — Florianópolis — 1965 — 21,00.
Querência Palace Hotel — Florianópolis — 1965 — 31,65.
Recachutagen e Vulcanização São Cristóvão — Tubarão — 1965 — 43,75.
Ricardo Hindimeyer — Florianópolis — 1965 — 267,50.
Rodoviária Expresso Brusquense S. A. — Florianópolis — 1965 — 8,90.
Sadia S. A. — Transportes Aéreos — Florianópolis — 1964 — 44,53.
Transportes Aéreos Catarinense S. A. Florianópolis — 1965 — 517,00.
Vitor Carlos Voltoline — Rio do Sul — 1965 — 63,80.
Zatir Martins Soccas — Laguna — 1964/65 — 179,32.
Zilmar Schmidt Amorim — Florianópolis — 1964/65 — 755,75.
Total geral — 14.688,79.

Levo ao conhecimento dos interessados que, em data de 5-4-1968, encaminhei ao sr. Diretor do Tesouro do Estado para pagamento a importância de NCr\$ 7.789,80, de acordo com a relação n. 28, e empenho n. 10, da verba 3.1.5.0/01, relativa a "Dividas de Exercícios Findos", aos credores do Estado abaixo discriminados.

Credores — Anos — NCr\$ Valores

Alberto Guerino Faoro — Abelar do Luz — 1964 — 23,00.
Almira de Souza Cardoso — Blumenau — 1965 — 31,90.
Altino de Almeida Rocha — Chapécó — 1963 — 3,19.
Ana Santiago de Oliveira — Curitiba — 1964 — 12,00.
Antônio Blandino Michels — Ar-

mazém — 1961 — 3,04.
Antônio João de Mello — Chapécó — 1964 — 63,00.
Antônio Manoel de Souza — Capopaba — 1963/65 — 0,22.
Aristides Ternes Andriani — Tijucas — 1964 — 15,00.
Arlene Silveira Frener — Brusque — 1964 — 9,00.
Aroldo de Oliveira — Fpolis — 1964 — 6,60.
Azemiro Minikoski — Canoinhas — 1965 — 17,50.
Bento Severino — Rio do Sul — 1965 — 63,60.
Boaventura Vicente Pinto — Chapécó — 1965 — 187,40.
Bohdan Kuritz — Pôrto União — 1963 — 30,30.
Blandina Back Steiner — Braço do Norte — 1965 — 13,84.
Braz Vieira — Rio do Sul — 1962 — 3,30.
Carlos Manoel Campos — Fpolis — 1965 — 14,18.
Carmosina Medeiros da Silveira — Florianópolis — 1965 — 8,40.
Catarina Barbosa Tertile — Xanxerê — 1963/65 — 80,15.
Celi Scandolara Brognoli — São João do Sul — 1964 — 67,44.
Celia Christina Dreveck — Canoinhas — 1965 — 298,00.
Celina Vieira Franciscatto — São Miguel do Oeste — 1965 — 52,40.
Cecília Bresciani — Lages — 1966 — 12,03.
Cesarino Inácio de Lima — Herval D'Oeste — 1965 — 86,26.
Clara Ludovina Utzig — Fpolis — 1965 — 15,93.
Daisi Maria de Souza Maciel — Canoinhas — 1964/65 — 28,69.
Dante Ghisi — Treze de Maio — 1965 — 258,60.
Daura Borges Zanchett — Campos Novos — 1965 — 123,00.
Daura Pereira — Lages — 1965 — 259,88.
Dilvo José Martins — Lages — 1965 — 320,00.
Dionmar Leite — São José — 1965 — 13,72.
Dirce Custódia Marcolino — Laguna — 1965 — 42,00.
Dolores Cunha Pinter — Tubarão — 1963 — 69,75.
Domingos Perim — Braço do Norte — 1965 — 24,00.
Edito Silvano Costa — Imaruí — 1965 — 43,54.
Edméa Bezerra — São Francisco do Sul — 1965 — 141,07.
Emílio Rempel — Quilombo — 1965 — 329,88.
Francisca Catarina da Maia — Pícaras — 1965 — 14,98.
Francisco Amaral — São José — 1964 — 9,00.
Francisco Claudino Machado — Ituporanga — 1965 — 14,00.
Frederico José Egert — Blumenau — 1963 — 6,85.
Hilda de Souza — Brusque — 1965 — 25,08.
Hermínia Milloli Campos — 1963 — 6,90.
Humberto Soares de Oliveira — Florianópolis — 1965 — 75,47.
Igídio Pereira de Aguiar — Florianópolis — 1965 — 15,00.
Instituto Padre Pastorino pp. Padre Lauro Venturi — Rio dos Cedros — 1965 — 1.770,83.
Irani Cardoso — Florianópolis — 1965 — 221,80.
Jacob Thibes Neto — Campos Novos — 1965 — 1.200,00.
João Vairite Paganella — Chapécó — 1964 — 142,60.
Jonildo João Garcia — Lages — 1964/65 — 45,09.
José do Nascimento — Florianópolis — 1965 — 15,00.
José Honório Trentini — Ibirama — 1965 — 6,00.
Judith Carvalho Ratacheski — Mafra — 1963 — 8,99.
Laudelina Kutter — Rio do Sul — 1965 — 98,00.
Móveis Kastrup S/A. — Curitiba — 1965 — 255,00.
Naidée Ramos de Souza — São

Francisco do Sul — 1965 — 28,00.
Oswaldo Edmundo Schutzi —
Rio Negrinho — 1965 — 14,00.
Pedro Cavalcanti — Tubarão —
1962/64 — 31,42.
Pedro Luiz Toledo — Florianópolis —
1961/64 — 309,90.
Remacio Octaviano Seára — Ita-
jaí — 1960 — 99,36.
Rosa Pradência Borges Sprötte —
Lages — 1963/64 — 40,97.
Sálvio Cunha — Indaial — 1963 —
6,00.
Terezinha Alda M. de Martini —
Palmitos — 1964 — 9,00.
Terezinha Buratto de Buzzanillo —
Indaial — 1963 — 35,00.
Terezinha Célia Goulart — Flori-
anópolis — 1965 — 80,32.
Valdir Mafra da Mota — Joinville —
1965 — 21,00.
Venina Maria de Bittencourt —
Sombrio — 1964/65 — 331,93.
Vidal Peters — Mafra — 1965 —
25,00.

Total Geral 7.789,80

SERVICO DE FISCALIZACAO DA FAZENDA

Edital

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a lei n. 3.938, art. 220, e tendo em vista a falta de localização dos contribuintes, conforme se verifica pelos ofícios 19/67, na Coletoria de Imarui e número 41, da Coletoria de Sombrio, foram convidados os contribuintes Carlin Alves da Silva e Pedro Lucca, a tomarem conhecimento das notificações 2.693 e 2.679, Série A, emitidas pela Inspeção de Postos Fiscais. Abre-se o prazo de 30 dias para regularização do assunto e findo esse prazo será a dívida cobrada executivamente.

Sub-Diretoria Técnica, em 30 de julho de 1968.
Oswaldo Silveira, sub-diretor. (3x1)

Edital

De conformidade com a lei n. 3.938, art. 220, e tendo em vista a devolução que nos foi feita, pelo Correio do sistema AR, convidamos ao contribuinte sr. Antônio Euclides Pereira, domiciliado na Costeira do Pirajubá, da 1ª Região a tomar conhecimento da notificação 40.127, Série A, emitida pelo Fiscal da Fazenda sr. Sérgio Boppé, exigindo pagamento de I. C. M. referente aos meses de fevereiro e março do corrente ano. O contribuinte tem inscrição n. 0.324, e desde já fica aberto o prazo de 30 dias para pagamento da dívida, sem o que, será remetida à cobrança executiva.

Sub-Diretoria Técnica, em 30 de julho de 1968.
Oswaldo Silveira, sub-diretor. (3x1)

CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUENTES

Pauta de julgamento n. 39/68 — CEC

De ordem do exmo. senhor presidente, faço saber, a quem interessar possa que no dia trinta (30) do mês de agosto (30-8-1968), às dezesseis (16) horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua Sala de Sessões, os seguintes recursos:

Florianópolis, 13 de agosto de 1968.
Hilton Cabral Faria, secretário.
Visto:
Aderbal Alcântara, presidente.

Recurso — Interessado — Localidade — Relator.

1.963/66 — Recorrente: Omer-

elal Preto Ltda. Recorrido: Insp. de Fisc. e Arrec. de Renda da 8ª Região — Palmitos — A. K. de Melo.

1.100/66 — Recorrente: Adolito Bini. Recorrido: Insp. de Fisc. e Arrec. de Rendas da 3ª Região — Blumenau — F. Gouveia.

1.203/67 — Recorrente: Insp. de Fisc. e Arrec. de Rendas da 4ª Região: Recorrido: Luiz Galdino da Silva — Rio do Sul — A. K. de Melo.

1.237/67 — Recorrente: Insp. de Fisc. e Arrec. de Rendas da 9ª Região. Recorrido: Seraria de Pinho Ltda. — Ponte Alta, Curitiba — A. K. de Melo.

1.249/67 — Recorrente: Trierweiler & Cia. Ltda. Recorrido: Insp. de Fisc. e Arrec. de Rendas da 4ª Região. — Rio do Sul — A. K. de Melo.

1.584/68 — Recorrente: Biezu Ioris S. A. Recorrido: Insp. de Fisc. e Arrec. de Rendas da 7ª Região — Joazeiro — F. Gouveia.

SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

O Secretário da Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o decreto n. SF-13.6.67/5.467:

RESOLVE:

Item único: — Fica aprovado o contrato de locação, publicado por esta portaria, que entre si fazem a Secretaria da Saúde e Assistência Social e o sr. Wilibaldo Pivato, referente ao prédio sito em Navegantes, para funcionamento do Posto de Saúde.

Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, em 13 de agosto de 1968.

Antônio Muniz de Aragão, Secretário.

Térmo de contrato de locação do prédio sito em Navegantes, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Wilibaldo Pivato, na forma abaixo:

Locador — Sr. Wilibaldo Pivato
Locatário — Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo sr. dr. Antônio Moniz de Aragão, Secretário da Saúde e Assistência Social.

Objeto — Locação do prédio sito em Navegantes, que se destina ao funcionamento do Posto de Saúde.

Prazo — O prazo da locação do prédio é de 1 (um) ano, a contar de 1º (primeiro) de fevereiro de 1968 à 31 (trinta e um) de janeiro de 1969.

Verba — Correrá a despesa correspondente no exercício de 1968 pela verba do Departamento de Saúde Pública consignada no presente exercício.

Aluguel — O aluguel mensal é de NCr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Coletoria de Navegantes.

Confere com o original: Airton Nogueira Cesar, diretor de Administração das SSAS.

Visto: Dr. Antônio Moniz de Aragão, Secretário da Saúde e Assistência Social. (4733)

SEGURANCA PUBLICA

PORTARIA N. 301

O Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, etc., e de acordo com a autorização que lhe confere o decreto SF-13.06.67/5.467,

RESOLVE:

Aprovar:

O contrato de locação lavrado em 2 do mês em curso, publicado com a presente portaria e que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Clemente Zortea, referente ao prédio sito a rua XV de Novembro, n. 191, município de Capinzal, para funcionamento da Delegacia de Polícia.

Secretaria da Segurança Pública, em Florianópolis, 6 de agosto de 1968.

Paulo Gonçalves Weber Vieira da Rosa, Secretário.

Térmo de contrato de locação do prédio sito a rua XV de Novembro, n. 191, no município de Capinzal, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e o sr. Clemente Zortea.

Locador: Clemente Zortea
Locatário: Governo do Estado de Santa Catarina, devidamente representado pelo exmo. sr. Secretário Gen. Paulo Gonçalves Weber Vieira da Rosa.

Objeto: Locação do prédio sito a rua XV de Novembro, n. 191, município de Capinzal, para funcionamento da Delegacia de Polícia.

Prazo: O prazo de locação do prédio é de um (1) ano, a contar de 1º.01.1968 até 31.12.1968.

Verba: Correrá a despesa correspondente por conta da verba 65 da Diretoria de Administração.

Aluguel: O aluguel é de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) mensal, sendo o pagamento desta importância efetuado pela Coletoria Estadual.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

De acordo com o disposto no artigo 312, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, convido Cláudio Taranto, ocupante do cargo da classe PF-8, da carreira de Contabilista, desta Contadoria Geral do Estado, a se apresentar nesta repartição, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sob pena de ser demitido por abandono do cargo, como prescreve o artigo 282, item I, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954, visto estar faltando ao serviço sem causa justificável.

El, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou coação ilegal, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Contadoria Geral do Estado, em Florianópolis, 30 de julho de 1968.

Leone Carlos Martins, Contador Geral do Estado. (14637)

EDUCACAO E CULTURA

PORTARIA N. 3.663

O Secretário dos Negócios da Educação e Cultura do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe confere o decreto n. SE-13.06.67/5.467,

RESOLVE:

Item único — Fica aprovado o contrato de locação, publicado por esta portaria, que entre si fazem a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura e a Irmã Maria Gilda Graciema Zanotto, para locação do prédio sito a rua Coronel Fernando Machado n. 662, na cidade de Chapecó, para funcionamento do Grupo Escolar "Bom Pastor".

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, em Florianópolis, 2 de agosto de 1968.
Galileu Craveiro de Amorim, Secretário.

Térmo de contrato de locação do prédio sito a rua Cel. Fernando Machado n. 662, na cidade de Chapecó, que entre si fazem o Governo do Estado de Santa Catarina e a Irmã Maria Gilda G. Zanotto, na forma abaixo:

Locador — Irmã Maria Gilda G. Zanotto

Locatário — Governo do Estado de Santa Catarina devidamente representado pelo sr. Galileu Craveiro de Amorim, Secretário de Educação e Cultura

Objeto — Locação do prédio sito a rua Cel. Fernando Machado n. 662, na cidade de Chapecó, que se destina ao funcionamento do Grupo Escolar "Bom Pastor".

Prazo — O prazo de locação do prédio é de dois anos a contar de 1º de janeiro de 1968.

Verba — Correrá a despesa correspondente ao exercício de 1968 pela verba 3.1.3.0/65 da Secretaria de Educação e Cultura — Diretoria dos Serviços de Extensão e no ano de 1969 pela verba correspondente consignada no respectivo orçamento.

Aluguel — O aluguel mensal é de cem cruzeiros novos (NCr\$ 100,00), sendo o pagamento dessa importância efetuado pela Coletoria Estadual de Chapecó.

Confere com o original: Em 6.8.68.

Olga Maria Vieira, chefe do S. P. E. (4622)

DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

EDITAL

De acordo com o disposto no art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido Neusa Bernadete Philippi, Professora Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, a apresentar-se no Grupo Escolar Frei Manoel Felipe, município de Imbuia, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar de hoje, sob pena de ser demitida por abandono do cargo, como prescreve o art. 152, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960, visto estar faltando ao serviço.

El, para que chegue ao conhecimento da referida funcionária para fins de prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, nos termos do item I, do art. 152, da lei n. 2.293 supra citada, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Departamento de Educação, em Florianópolis, 1º de agosto de 1968.

Milton Rezende, diretor. (3x1) (15298)

EDITAL

De acordo com o disposto no art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido Maria Osvalda Pereira, Professora Normalista, padrão PF-5, do Quadro Geral do Poder Executivo, a se apresentar na Escola Isolada de Campo Novo II, município de Tijucas, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar de hoje, sob pena de ser demitida por abandono do cargo, como prescreve o art. 152, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960, visto estar faltando ao serviço.

El, para que chegue ao conhecimento da referida funcionária, para fins de prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, nos termos do item I, do art. 152, da lei n. 2.293, supra citada, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Departamento de Educação, em Florianópolis, 7 de agosto de 1968.

Milton Rezende, diretor. (3x1) (15299)

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Francisco de Oliveira, em 9-8-68

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.
Nome do contratado — Francisco de Oliveira.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Vacinador.
Repartição — Diretoria do Fomento e Defesa da Produção (Campo-Erê).
Remuneração — NCr\$ 104,20 (mensais).
Verba — (Item) seis (6).
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 1.º 8.68.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Euclides Schmidt Júnior, em 12-8-68

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.
Nome do contratado — Euclides Schmidt Júnior.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Gráfico.
Repartição — Imprensa Oficial do Estado.
Remuneração — NCr\$ 133,00 (mensais).
Verba — (Item) 3.1.1.1/6.
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 24.7.68.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Mercedes da Rocha Pacheco, em 13-8-68

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.
Nome do contratado — Mercedes da Rocha Pacheco.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Médico.
Repartição — Posto de Saúde de Nova Trento.
Remuneração — NCr\$ 259,23.
Verba — (Item) seis (6).
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 1.º 9.68.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Clóvis Mariano Faggion, em 13-8-68

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia, diretor geral do DORSP.
Nome do contratado — Clóvis Mariano Faggion.
Nacionalidade — Brasileira.
Função — Médico.
Repartição — Posto de Saúde de São Miguel d'Oeste.
Remuneração — NCr\$ 244,23 (mensais).
Verba — (Item) seis (6).
Duração — Um (1) ano.
Vigência — 10.4.68.

RELATÓRIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DORSP — 17-7.68/230

O Governador do Estado de Santa Catarina, em data de 17 de julho de 1968, nos processos abaixo relacionados, oriundos do DORSP, referente à averbação de tempo de serviço, exarou o seguinte despacho:

DEFIRO

Nº de ordem — N. do processo — Interessado

1 — 4958 — Altair Rodrigues
2 — 549 — Angelo Priodi
3 — 096 — Antônio Guesser
4 — 174 — Arina Arruda F. Rocha
5 — 2568 — Aurelio Bento da

Silva
6 — 850 — David Alfredo Sontang
7 — 263 — Dilma Dario Milaneze
8 — 8449 — Dosolina Mangini Patêl
9 — 3099 — Egon João Becker
10 — 5340 — Elza Maria Dietrich
11 — 12199 — Elzira Gomes Pereira
12 — 3427 — Elizabet Borzak
13 — 134 — Enio Laus
14 — 534 — Fiore Duz
15 — 532 — Francisca Antonio Pontel
16 — 2133 — Guilherme Carlos Meurer
17 — 5079 — Helena Piccoli Ratti
18 — 6001 — Holga Maria S. Brancher
19 — 290 — Hilda Gonzaga Buchele
20 — 121 — Horacina Mara Dionizio
21 — 12783 — Inês Mecabô Berlanda
22 — 410 — Irma de Lurdes N. Sassio
23 — 133 — Jacó Florian
24 — 122 — José Almeida Oliveira
25 — 135 — Júlio Menechetti
26 — 12166 — José Reginaldo Pereira
27 — 107 — Manoel João Francisco
28 — 6882 — Maria Dalmagro Predebon
29 — 554 — Maria Eva Maria
30 — 843 — Maria Imelda Rosato
31 — 2063 — Maria Jarlete G. Figueredo
32 — 2698 — Maria Josefina S. Lorenzini
33 — 123 — Maria Machado Borba
34 — S/N — Michalina Oribka
35 — 49 — Maria Léa Cidral
36 — 5518 — Odiles Helena V. Gonzatto
37 — S/N — Paulo Valente Ferreira
38 — 195 — Pedro Pinho
39 — S/N — Valdemar Dias Ferraz
40 — 6130 — Valdomiro Nedochetko Zortea
41 — 1933 — Otília Santos Silva

DORSP — 25.7.68/238

O Governador do Estado de Santa Catarina, em data de 25 de julho de 1968, nos processos abaixo relacionados, oriundos do DORSP, referente à averbação de tempo de serviço, exarou o seguinte despacho:

DEFIRO

Nº de ordem N. do processo — Interessado
1 — 5855 — Aey Freitas
2 — 5116 — Adelina Ruaro
3 — 492 — Adolfo Becker
4 — 462 — Adelina Maria de Souza
5 — 5032 — Alida Zaja
6 — 9142 — Almita Anita Driemeier
7 — 7862 — Anete da Silva
8 — 526 — Angelina Boschetti Ernatti
9 — 718 — Anibal Domingos dos Santos
10 — S/N — Armando Ramos Maciel
11 — 157 — Carolina B. Petters
12 — 196 — Cecília Effting
13 — 8662 — Célia Alice Martins
14 — 5496 — Edil Avila Mello
15 — 5760 — Edite Vicira dos Santos
16 — 8844 — Gisela Maria Du-

voisin
17 — 569 — Hortência R. Piementel
18 — 861 — Isabel Rodrigues Martello
19 — 541 — Jandira Lenhr
20 — 740 — João Sebastião Batista
21 — 326 — Laureci dos Santos
22 — 9475 — Laurides Espindola Postiglione
23 — 549 — Leonilda Maia de Farias
24 — 277 — Ligia Haydée Schwartz Nardi
25 — 253 — Lourena Ribeiro dos Santos
26 — 548 — Marcelo Giacomozzi
27 — 213 — Mercedes Nunes Pratto
28 — 3290 — Olga Francisca Reiert
29 — 714 — Osmar Mazzini
30 — 358 — Osório de Souza Freitas
31 — 818 — Paula da Silva Dalmola
32 — 122 — Porfirio Coelho Silva
33 — 6000 — Praxedes Pellizaro Corrêa
34 — 301 — Ruth Maria Alchini
35 — 79 — Sylvia Oliveira da Silva
36 — 716 — Sylvio Barbi
37 — 692 — Theodomiro Fagundes Lemos
38 — 561 — Terezinha Scarmocin Veronese
39 — 359 — Valdemiro Borini
40 — 693 — Walcir Lodi

DORSP — 30-7.68/245

O Governador do Estado de Santa Catarina, em data de 30 de julho de 1968, nos processos referentes a concessão de Salário família, abaixo relacionados, exarou o seguinte despacho:

CONCEDA-SE

Nº — Processo — Interessado — Cargo — Importância NCr\$ — A partir de — Menor
1 — Concessão — Cenita Schizzi Dani — Prof. G.E. Heriberto Hulse — Tangará — 5,00 — Maio 68 — Sandra Maria
2 — Concessão — Eneide Cladis B. Galli — Prof. EERR. Genoveva D. Costa Mondai — 5,00 — Janeiro 68 — César Francisco
3 — Concessão — Erena Tilgner — Prof. E. Vila Nova do Timbó — 15,00 — Janeiro 68 — Claudir — Claudionor — Claudete
4 — Concessão — Lili Terezinha Ross — Prof. E. de Nova Sarandi — São José do Cerrito — 5,00 — Abril 68 — Claci Terezinha
5 — Concessão — Laura Brolini Glinski — Prof. EERR. Edemita C. Rosa — Canoinhas — 5,00 — Junho 68 — Paulo Henrique
6 — Concessão — Pedro Cirlei de Souza — Aux. Escritório Gin. Ind. Vidal Ramos Junior — Lage — 5,00 — Janeiro 68 — Silvana Regina
7 — Concessão — Paulo Koslowski — Prof. E. Estrada Dona Francisca Km. 80 — São Bento do Sul — 5,00 — Abril 68 — Jair Roberto
8 — Concessão — René Antônio Anze Pacheco — Médico Posto de Saúde — São Joaquim — 5,00 — Junho 68 — Claudia
9 — Concessão — Terezinha de Jesus C. Darelá — Prof. G.E. Marechal Luz — Jaguaruna — 5,00 — Junho 68 — Celso José
10 — Terezinha da Glória Nunes Carvalho — Prof. E. de Sertão Rib. Cangueri — Imarui — 15,00 — Abril 68 — Eronita — Eriberto — Heriêlio.
11 — Concessão — Zaine Maria Cabral Januário — Prof. G.E. Marcos Rovaris — Criciúma — 5,00 —

Março 68 — Andréa
12 — Concessão — Lucinda Francisco Celso — Prof. EERR. Robelia Barreto Imarui — 25,00 — Março 68 — Maria Irelia — Clésio — Cleusa — Icleuso — Cleide
13 — Concessão — Alice Alves — Prof. G.E. Benedito T. de Carvalho — Canoinhas — 5,00 — Junho 68 — Edna Jamin
14 — Concessão — Ana Maria Abel Sala — Prof. E.I. Linha Carolina Maia — Coronel Freitas — 5,00 — Março 68 — Nelizete
15 — Arina Chaves da Silva — Prof. E.I. Fundo dos Marianos — Anita Garibaldi — 20,00 — Novembro 67 — Adi — Lucia — Janice — João Carlos
16 — Concessão — Aurora Alamin Chisi — Prof. Substituto — Meleiro — 5,00 — Maio 68 — Jair
17 — Concessão — Andradina Balduino da Rosa — Prof. E. Fundo do Rio do Boi — Praia Grande — 5,00 — Abril 68 — Vicente
18 — Concessão — Maria Joaquina R. Nunes — Prof. E. de Macaco Branco — Cerro Negro — 15,00 — Março 68 — Roseli — Ronei — Paulo Roberto
19 — Concessão — Maria Zélia Spillere Bolan — Prof. G.E. Cel. Marcos Rovaris — Criciúma — 15,00 — Abril 68 — Clementino — Cleomar — Alvaro
20 — Concessão — Paulina Guizone Nazário — Prof. EERR. Julia Crispina Nascimento Vargem — 25,00 — Novembro 67 — Jocelia — Agostinho — José — Célio — Rome- lia

DORSP — 30-7.68/247

O Governador do Estado de Santa Catarina, em data de 30 de julho de 1968, nos processos referentes a concessão de Salário genitoria, abaixo relacionados, exarou o seguinte despacho:

CONCEDA-SE

Nº — Interessado — Repartição — Vigência — Genitora
1 — Zelita Eli Maciel — Func. Posto de Saúde — Palhoca — Janeiro 68 — Maria da Glória Maciel
2 — Soeli de Souza Molon — Prof. G.E. Marechal Câmara — Tubarão — Abril 68 — Madalena S. Souza
3 — Elisabet Silvestri — Prof. G.E. Prefeito Osny Pereira Jaguaruna — Março 68 — Vitalina L. Silvestri
4 — Eurlí Eliete Rau — Prof. EERR. Gabriel Cunha — Itajaí — Fevereiro 68 — Irmgardt Rau
5 — Mari Adelaide Machado — Prof. EERR. Francisco Bageston Maciel — Ita — Janeiro 68 — Maria Margarida Machado
6 — Domingos Zaguini — Tratorista Sec. Agricultura Rio do Sul — Janeiro 68 — Maria C. Zaguini
7 — Maria de Lourdes Martins do Nascimento — Servente Inst. Ed. Dias Velho — Capital — Janeiro 68 — Augusta Catarina Martins
8 — Nadir Brodbeck — Prof. EERR. Irmã Celestine — Janeiro 68 — Hely Maria Brodbeck
9 — Dulcemar Helcias Schwartz — Atendente Centro de Saúde — Joinville — Junho 68 — Aurora Estelita H. Schwartz
10 — Oldina Rabelo — Prof. G.E. Bruno Heidrich — Mirim Doce — Janeiro 68 — Amabile Marchiori
11 — Nayde Medeiros de Oliveira — Prof. Insp. Reg. Educ. — Criciúma — Janeiro 68 — Fernandina P. de Medeiros
12 — Dalmir Sebastião Magnani — Aux. Adm. DORSP — Capital — Janeiro 68 — Alidia Magnani
13 — Maria Conceição Eller — Servente Hosp. Nereu Ramos —

Capital — Janeiro 68 — Maria Joana Eller
 11 — Aryete Figueiredo — Aux.
 Resposta — JESP — Capital — Janeiro 68 — Alzira Figueiredo
 15 — Olívia Salomé Graciosa — Func. aposentada — Capital — Janeiro 68 — Maria Salomé Ventura
 16 — Mario Karing — Prof. E. de Pedra Granada — Brusque
 — Janeiro 68 — Elga Karing
 17 — Olga Maria de Andrade — Servente EERRR. Prof. Basílio J.

de Andrade — Biguaçu — Janeiro 68 — Maria Luciana de Jesus
 18 — Ovidio Otílio Henrique — Prof. E.I. Baixo Pinheiro — Braco do Norte — Janeiro 68 — Ana Izabel Torres
 19 — Maria Conceição Farias — Prof. G.E. Osny Pereira — Março 68 — Custódia Farias
 20 — Terezinha D. Cosa Weber — Prof. G.E. Aparício Farrapo — Xanxerê — Janeiro 68 — Maria Z. Dalla Costa

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUIAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina

EDITAL

O presidente do Conselho Regional de Odontologia do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber e convoca a todos os profissionais da Odontologia deste Estado, para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 14 de setembro de 1968, às 20 horas, na Secretaria do mesmo, a rua Vitor Meirelles n. 30 Edifício Probst, com a seguinte

Ordem do dia

1º) Tomada de posse dos conselheiros eleitos ausentes por ocasião da reunião ordinária de 30.03.68.

2º) Assuntos gerais.

*Dr. Hamilton Figueira Ferrari, presidente do CRO/SC, Florianópolis, 9 de agosto de 1968. (3x1) (4677)

EDITAL

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 10ª Região faz saber ao Engenheiro Bruno Scolari que em sessão de 11 de julho de 1968 foi-lhe aplicada a penalidade de cancelamento definitivo do registro previsto no artigo 71, alínea e, da lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Florianópolis, 30 de julho de 1968.

Eng. Civil Celso Ramos Filho, presidente do CREA da 10ª Região. (4441)

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA

EDITAL N. 9/68

Descriminação de terras da União
 O chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União em Santa Catarina comunica através do presente a quem interessar possa, que levou efeito o levantamento da linha de preamar-média em 1831, dos terrenos de marinha, acrescidos, mangues, compreendidos nas bacias dos rios Itacorobi e do Meio, estradas do Pantanal, Carvoeira e terrenos do Palácio do Governo do Estado, no município de Florianópolis, de acordo com os dados colhidos in-loco, e que resultaram na elaboração de planta que se encontra na Delegacia do SPU em Florianópolis, aguardando pelo prazo de dez (10) dias, que os interessados, confrontantes, etc, apresentem as impugnações ou acrescentem os esclarecimentos necessários ou que assim o julgarem a sanarem irregularidades que possam julgar ocorridas no referi-

do levantamento.

Florianópolis, 14 de agosto de 1968.

Raymundo Lins, chefe. (4752)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

AUTARQUIA FEDERAL

Edital

De ordem do senhor Presidente, torna público que o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 10ª Região, deseja comprar um imóvel, com área mínima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) localizados na zona central desta cidade.

As propostas deverão ser entregues na sede do Conselho, à rua Anita Garibaldi n. 33, nesta Capital, das 14 às 18 horas até o dia 20 de agosto de 1968.

Mauro Strugo Socas, diretor de secretaria do CREA, da 10ª Região. (3x1) (4509)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de Santa Catarina

Térmo de contrato de locação de três salas sito à rua Santa Catarina s.n., na cidade de Três Barras, neste Estado, que entre si fazem Leonora Sansonok Trella e a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, na forma abaixo: Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito, no gabinete do Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, compareceram partes justas e contratadas de um lado como outorgante e locador a sra. Leonora Sansonok Trella, brasileira, doméstica, viúva, residente e domiciliada em Três Barras, neste Estado e do outro lado como outorgada locatária a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. Neste ato representada pelo sr. Diretor Regional, devidamente autorizado pela portaria 126 de 23 de janeiro de 1968 do sr. Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, perante as testemunhas infra-assinadas, resolveram firmar o presente contrato de locação de três salas, sito à rua Santa Catarina s.n., em Três Barras, neste Estado, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 8.308, de 6 de dezembro de 1945, o qual se regerá pelas cláusulas e condições: Primeira: O outorgante e locador na qualidade de proprietário das salas locadas, declara achar-se o mesmo desembaraçado de qualquer ônus e quites com todos os impostos de acordo com os comprovantes que neste ato existe. Segunda: O prazo de locação será de dois anos, a contar da data de sua publicação em "Diário Ofi-

cial" do Estado. Terceira: O preço de locação é de NCr\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros novos) a ser pago em parcelas iguais e mensais de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) cada uma na sede da outorgada locatária mediante comprovante assinado pelo outorgante locador ou por seu procurador devidamente constituído, depois do quinto dia de cada mês seguinte ao vencido. Quarta: As salas em reguço pelo outorgante locador a outorgada em perfeito estado de conservação e limpeza, com todos os seus aparelhos em perfeito funcionamento, obrigando-se a outorgada locatária a assim devolvê-la à locação. Quinta: A outorgada locatária poderá fazer as modificações internas que forem necessárias ao funcionamento de seus serviços, obrigando-se, todavia a repor o imóvel alugado finda a locação nas condições em que lhe foi entregue e com as benfeitorias que a ele houverem sido incorporadas, sem direito a qualquer indenização. Sexta: Correrão por conta do outorgante locador as despesas decorrentes por obras motivadas por exigência dos poderes públicos ou aquelas que se relacionem com a própria estrutura do imóvel e que sejam indispensáveis à sua utilização. Sétima: Todos os impostos existentes ou que de futuro venham a recair sobre o imóvel, quer federais, estaduais ou municipais, serão pagos pelo outorgante locador, por sua conta corrente, outrossim, todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, decorrente de seu lançamento e cobrança. Oitava: A outorgada locatária somente será responsável pelos danos materiais para os quais houver contribuído, expressamente excluídos aqueles decorrentes de caso fortuito ou força maior. Nona: No caso de alienação do imóvel locado, o outorgante locador obriga-se a dar ciência ao terceiro adquirente dos termos do contrato para o fim de pelo mesmo adquirentes, ser o mesmo respeitado em todas as suas cláusulas e condições. Décima: O presente contrato valerá para o outorgante locador, bem como para seus herdeiros e sucessores, ficando eleito o fóro da outorgada locatária para as questões que resultarem da publicação deste contrato. Décima primeira: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da verba 3.0.0.0 — despesas correntes, 3.1.0.0 — despesas de custeio, 3.1.3.0 — serviços de terceiros, 10.00 — locação de bens móveis e imóveis, tributo e despesas de condomínio, atividade 213.2.0455 — tráfego e telecomunicações e no corrente ano a despesa correrá à conta do crédito distribuído a esta Regional tendo sido feito empenho 767 G, nesta data e nos exercícios seguintes a despesa correrá à conta dos respectivos orçamentos. Décima segunda: O presente contrato ficará às expensas do outorgante locador, não se responsabilizando a outorgada locatária nem a União, por indenização alguma, inclusive a ocupação provisória do imóvel, ficando rescindido de pleno direito si o congresso nacional determinar ou sustar sua execução, ou sendo construído prédio próprio nacional. Décima terceira: Trata-se o presente contrato de renovação do anterior registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas em Brasília em sessão de 10 de dezembro de 1965, que teve seu término a 10 de dezembro de 1967 e sua publicação em "Diário Oficial" do Estado a 18 de outubro de 1965. E, por estarem justos e contratados foi mandado lavrar o presente contrato, o qual vai assina e afixado no lugar de costume

assinado pelas partes contratantes e testemunhas. Eu, Palmira Pontoura Teske, postalista 16C, lotada na Seção dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, 1-veio o presente termo de contrato em livro especialmente destinado a este fim, depois de lido e achado conforme vai por todos assinado. Florianópolis, 14 de agosto de 1968. Ely Maria da Silva — Chefe DRSC. Aloísio H. Ribeiro, Diretor Regional. pp. Getúlio José Uba. Testemunhas: Antônio Francisco Bastos, Marilza Feres Nunes. Visto: Aloísio H. Ribeiro, Diretor Regional. (4750)

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FLORIANÓPOLIS

Edital de primeira e segunda praças, com os prazos de vinte e dez dias, respectivamente, para venda e arrematação dos bens penhorados na execução movida por Lúcia João Tavares contra Osni Justino Espindola, residente à rua Silva Jardim, 45 nesta Capital, nos autos do Processo JCS-32/67, na forma abaixo:

O doutor Anito Catarino Soler, juiz presidente, em exercício, da Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis;

Faz saber que, no dia sete (7) outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às treze horas e trinta minutos (13,30 hs.), na sede desta Junta, no Largo Benjamin Constant, 26, nesta Capital, serão levados a público pregão de venda e arrematação, em primeira praça, a quem mais der acima de avaliação, os bens penhorados na execução supra referida e que são os seguintes: a) Um (1) terreno, situado no lugar "Morro do Bode", à Servidão Furtado, nesta Capital, com as seguintes confrontações e dimensões: ao norte, fez frente com a dita Servidão Furtado, medindo dezotto metros e cinquenta centímetros (18,50 m); ao leste, confrontando com terreno de Alvaro Francisco da Luz, onde mede vinte metros (20 m) de comprimento; ao sul, com Maria Amélia da Costa, medindo vinte metros (20 m) de largura; a oeste, com João Cardoso da Silva, medindo quinze metros e trinta centímetros (15,30 m) de comprimento. O imóvel foi adquirido por usucapião, na conformidade de mandado expedido pelo 1º Juiz Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária, no exercício pleno do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Florianópolis, em data de 9-8-1966; b) Uma (1) casa, construída no terreno acima descrito, conforme certidão da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de 6-4-67, devidamente averbada no respectivo registro, com frente para a Servidão Furtado. O registro acima referido consta de fis. 242 do Livro número 3 AB do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do distrito de Florianópolis. A avaliação dos bens acima descritos importou em NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos). Não havendo licitante, fica desde logo anunciada a segunda praça para o dia dezesseis (16) de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às treze horas e trinta minutos (13,30 hs.), no mesmo local, fazendo-se, neste caso, a arrematação por quem mais der, devendo em qualquer hipótese ser garantido o lance com o sinal de vinte por cento (20%) do seu valor. O presente edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina e afixado no lugar de costume

na sede desta Junta, no Largo Benjamin Constant, 26, nesta Capital. Eu, Antônio Adolfo Lisboa, Chefe da Secretaria, o datilografei e subscrevi, aos sete (7) dias do mês

de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Anito Catarino Soler, Juiz Presidente, em exercício da J.C.J.

(4737)

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

LEI N. 886

Declara de Utilidade Pública a Associação Profissional de Assistência Sociais de Santa Catarina.

O Povo de Florianópolis, por seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica declarada de utilidade pública a Associação Profissional de Assistência Sociais de Santa Catarina, com sede e foro nesta Capital, entidade constituída para fins de estudo, coordenação e proteção dos interesses profissionais dos seus associados e no sentido profissional, em colaboração com as demais associações e os poderes públicos, com inteira subordinação aos elevados interesses nacionais.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 9 de agosto de 1968.

Acácio Garibaldi S. Thiago, Prefeito Municipal.

Rufino José da Silva, Secretário de Administração.

Alfredo Russi, Secretário de Finanças.

Jauro Dêntice Linhares, Secretário de Serviços Públicos.

João David de Souza, Secretário de Obras.

Ruy do Valle Pereira, Secretário Executivo do Pladom.

Luiz Carlos Filomeno, Secretário para os assuntos do Estreito.

Publicada a presente lei na Secretaria de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Tereza dos Santos Teodoro, diretor da Secretaria de Administração.

LEI N. 887

Exclui da lei n. 717, de 03 de novembro de 1965, a Travessa Ratcliff.

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica excluída da relação objeto da lei n. 717, de 03 de novembro de 1965, a Travessa Ratcliff.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 09 de agosto de 1968.

Acácio Garibaldi S. Thiago, Prefeito Municipal.

Rufino José da Silva, Secretário de Administração.

Alfredo Russi, Secretário de Finanças.

Jauro Dêntice Linhares, Secretário de Serviços Públicos.

João David de Souza, Secretário de Obras.

Ruy do Valle Pereira, Secretário Executivo do Pladom.

Luiz Carlos Filomeno, Secretário para os assuntos do Estreito.

Publicada a presente lei na Secretaria de Administração, aos nove dias do mês de agosto do ano

de mil novecentos e sessenta e oito.

Tereza dos Santos Teodoro, diretor da Secretaria de Administração.

DECRETO N. 524

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere a lei n. 852-A, de 27 de dezembro de 1967,

DECRETA:

(EXC) Art. 1º — Fica aberto, por conta do provável excesso de arrecadação, o crédito suplementar de NCr\$ 234.580,26 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis centavos), para suplementar os seguintes itens do orçamento vigente:

01 — GABINETE DO PREFEITO

3.1.0.0 — CUSTEIO.

3.1.1.0 — PESSOAL.

Item 30/1 — Vencimentos — NCr\$ 10.777,00.

Item 31/2 — Subsídios e representações:

a) Subsídios — NCr\$ 1.935,78.

Item 35/21 — Outras gratificações — NCr\$ 340,00.

NCr\$ 13.052,78.

02 — PROCURADORIA GERAL

3.1.0.0 — CUSTEIO.

3.1.1.0 — PESSOAL.

Item 59/1 — Vencimentos — NCr\$ 605,68.

Item 61/9 — Ajuda de Custo — NCr\$ 2.341,50.

NCr\$ 2.947,13.

03 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.0.0 — CUSTEIO.

3.1.1.0 — PESSOAL.

Item 79/2 — Subsídios e representações — NCr\$ 2.400,00.

Item 83/14 — Gratificação de função — NCr\$ 1.470,00.

3.2.0.0 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 — INATIVOS

Item 101/61 — Diversas despesas c/inativos — NCr\$ 54.289,88.

3.2.4.0 — PENSIONISTAS

Item 102/62 — Diversas despesas c/pensionistas — NCr\$ 4.266,00.

62.425,88

04 — SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.0.0 — CUSTEIO.

3.1.1.0 — PESSOAL.

Item 110/A/2 — Subsídios e representações:

a) Representação — NCr\$ 2.175,00

Item 112/6 — Salários de contratados — NCr\$ 3.452,25.

Item 114/14 — Gratificação de função — NCr\$ 3.470,00.

NCr\$ 9.097,25

05 — SECRETARIA DE OBRAS

3.1.0.0 — CUSTEIO.

3.1.1.0 — PESSOAL.

Item 140/2 — Subsídios e Representações:

a) Representação — NCr\$ 2.400,00

Item 142/3 — Salários de diaristas NCr\$ 118.745,21

NCr\$ 116.145,21.

06 — DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.0.0 — CUSTEIO.

3.1.1.0 — PESSOAL.

Item 164/1 — Vencimentos — NCr\$ 1.092,00.

NCr\$ 1.092,00.

07 — SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORIA SERVIÇOS GERAIS

3.1.0.0 — CUSTEIO.

3.1.1.0 — PESSOAL.

Item 194/1 — Vencimentos — NCr\$ 20.600,01.

174/2 — Subsídios e representações — NCr\$ 1.200,00.

177/14 — Gratificação de função — NCr\$ 3.450,00.

NCr\$ 25.250,01.

08 — SECRETARIA PARA OS ASSUNTOS DO ESTREITO

3.1.0.0 — CUSTEIO.

3.1.1.0 — PESSOAL.

Item 194/1 — Vencimentos — NCr\$ 3.370,00.

194/A/2 — Subsídios e representações:

a) Representação — NCr\$ 1.200,00

NCr\$ 4.570,00.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 08 de agosto de 1968.

Acácio Garibaldi S. Thiago, Prefeito Municipal.

Alfredo Russi, Secretário de Finanças.

(4680)

DECRETO N. 525

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada uma linha de ônibus, para atender a localidade do Jardim Atlântico até esta cidade, denominada "Jardim Atlântico", que será explorada pela Empresa Florianópolis S/A, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º — Fica estabelecido o seguinte itinerário:

Partindo da Praça Pio XII, seguindo pelas ruas Felipe Schmidt, Assis Chateaubriand, Ponte Hercílio Luz, Dr. Fulvio Aducci, Cel. Pedro Demoro, Max Schramm, depois seguindo pela Av. Atlântica,

até a área destinada à Praça Pública, contornando a mesma pelo lado esquerdo, até atingir a rua

Elesbão Pinto da Luz, seguindo pela rua N, fazendo ponto final entre as quadras "P", "Q", "R" e "S", ambas do loteamento do mesmo nome.

§ 1º — O itinerário de volta será o mesmo até alcançar a rua Duarte Schutel, depois seguindo pela Av. Rio Branco, Padre Roma e Tenente Silveira, até alcançar a Praça Pio XII.

§ 2º — A Empresa ficará obrigada a colocar em tráfego na linha ora criada, quantidade de ônibus suficiente ao bom atendimento do público.

Art. 3º — É aprovada a tarifa de NCr\$ 0,13 (treze centavos)

Art. 4º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Florianópolis, aos 12 de agosto de 1968.

Acácio Garibaldi S. Thiago, Prefeito Municipal.

Jauro Dêntice Linhares, Secretário de Serviços Públicos.

Portaria de 12 de agosto de 1968

O PREFEITO RESOLVE

Designar:

Os senhores Drs. João David de Souza, Alfredo Russi, respectivamente Secretários de Obras e Finanças, Luiz Felipe da Cunha D'Eça membro efetivo do Conselho Municipal de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e Arnaldo Severiano de Oliveira, Assessor Técnico do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Tomadas de Preços ns. 04/68 e 05/68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Quadro demonstrativo das despesas de capital a conta do fundo de participação dos municípios

Relação dos bens incorporados ao patrimônio do município; § 1º, do art. 2º, da resolução n. 47/67 do Tribunal de Contas da União. Verba — Recebedores — Espécie de bem — NCr\$.

4.1.3.3 — Mamante Danielli — Trator Hanomag — 3.250,00.

4.1.3.4 — Auto Mec. Ind. Ltda. — Camioneta Willys — 9.050,00.

4.1.3.4 — FÁCO — Caminhão Chevrolet — 400,00.

4.1.3.7 — Aparelho rádio Marcos B. Souza — Aparelho rádio teleg. — 300,00.

4.2.1.0 — Rovinho Griza e Odilo Griza — Terreno urbano — 3.000,00.

4.3.1.0 — Banco do Estado SC — Carregadeira Internacional — 5.000,00.

Total dos bens — NCr\$ 21.000,00.

(Vinte e um mil cruzeiros novos). Prefeitura Municipal de Ipumirim SC, 31-12-67.

Isidoro Giacinto Savaris, Prefeito Municipal.

Odacir Zoratti, téc. contab., reg. no CRC-SC 4.016.

(4690)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Republicação dos bens adquiridos pela Prefeitura Municipal de Tangará, no exercício de 1967 e incorporados ao patrimônio municipal.

Unidade — Características — Valor NCr\$.

1 — Caminhão basculante marca Mercedes Benz, modelo 1111, ano de fabricação 1967, motor n. 32193011011728, adquirido por compra de Mercedes Benz do Brasil S. A., cfe. nota fiscal n. 4436 — 21.500,00.

1 — Camioneta Pick-Up Willys, ano de fabricação 1967, motor n. B-7.265978, adquirida junto à Willys Overland do Brasil S. A., cfe. nota fiscal 297337 — 7.788,00.

1 — Área de terra medindo 22.100 m2, adquirida de Alberto Strapasson, cfe. escritura pública lavrada no livro n. 40, fls. 160, do Tabelionato de Notas desta comarca — 1.858,80.

1 — Britador completo equipado com motor diesel, adquirido por compra do sr. Alberto Strapasson cfe. recibo — 3.500,00.

Depósito inicial para aquisição de uma pá carregadeira, efetuado junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, representado pelo cheque 029.191, aquisição esta, através do Plano de Importação de Máquinas Rodoviárias Tangará, 14 de agosto de 1968.

Amadeo Nardi, Prefeito Municipal.

(4759)

rias da AMMOC — 11.000,00.

Total — NCr\$ 45.646,80.

ESTATUTOS DA IGREJA DA NOVA ALIANÇA DE ITAJAI

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e fundação

Artigo I — A Igreja da Nova Aliança de Itajai, com base jurídica nos artigos 150 e 151 da Constituição Federal promulgada em 24 de janeiro de 1967 e, no Código Civil Brasileiro, tem por fim pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, em todo o território nacional.

Parágrafo 1 — A Igreja da Nova Aliança de Itajai, terá seu foro jurídico nesta cidade, e funcionará em seu templo próprio, situado à rua Benjamin Franklin Pereira, 163, em Itajai, Estado de Santa Catarina, e observará as regras de fé pentecostal emanada da Bíblia Sagrada.

Parágrafo 2 — A Igreja da Nova Aliança de Itajai terá as seguintes atribuições:

a) Criar e manter trabalhos evangélicos, neste Estado, no País e fora dele.

b) Organizar Igrejas nos moldes do novo Testamento.

c) Estabelecer e dirigir Instituições Bíblicas, Escolas, Obras Assistenciais, Sociais e Educacionais.

d) Publicar literaturas religiosas, jornais, folhetos, livros bem como criar e manter programas de rádio e televisão, e levar como a efeito todo e qualquer empreendimento que objetive a propagação do Evangelho e a Oração pelos enfermos.

Parágrafo 3 — A Igreja da Nova Aliança de Itajai, manterá os laços de Amor Fraternal com as demais Igrejas Pentecostais, Denominacionais e de modo especial com as Igrejas da Nova Aliança.

Parágrafo 4 — As Igrejas que segundo o parágrafo 2, seção b, forem criadas por esta Igreja, estarão sujeitas a direção durante todo o tempo, que esta achar necessário, até que venha membros suficientes para tornar-se ou constituírem-se pessoa jurídica.

CAPÍTULO II

Dos membros

Artigo II — São membros da Igreja da Nova Aliança de Itajai, aqueles que forem batizados nas águas e que manterem bom testemunho público e de fé da Doutrina Bíblica.

Parágrafo 1 — Deixarão de pertencer a esta Igreja, sem quaisquer direitos de reclamar, aqueles cujo procedimento ferir os princípios do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Parágrafo 2 — Os membros devidamente arrolados contribuirão voluntariamente com dízimos e ofertas para o sustento pastoral, manutenção do patrimônio e despesas com a Evangelização e outros.

Parágrafo 3 — Os membros da Igreja, não responderão subsidiariamente por obrigações contraidas pela Igreja, mas responderá esta por meio de sua diretoria.

CAPÍTULO III

Da diretoria

Artigo III — A Igreja da Nova Aliança de Itajai, terá uma diretoria composta de (4) quatro elementos, sendo o pastor o presidente ocupando o cargo vitalício e os demais membros que são: Vice-presidente, secretário e tesoureiro, serão nomeados pelo presidente por tempo indeterminado, podendo ser desligados por pecado, imoralidade, crime, insanidade mental ou con-

forme o parágrafo I, do capítulo II.

Parágrafo 1 — Ao presidente vitalício compete representar a Igreja em juízo e fora dele, assinando com o tesoureiro os documentos referente a mesma.

Parágrafo 2 — Ao vice-presidente, compete substituir o presidente em seus impedimentos.

Parágrafo 3 — Ao secretário, compete lavrar as atas da Igreja em livro próprio, assinando documentos que se tornem necessários junto ao presidente.

Parágrafo 4 — Ao tesoureiro compete guardar os valores da Igreja, zelando pelos bens, escriturando-os em livros próprios e dando relatórios periódicos à Igreja, assinando com o presidente, os documentos referentes ao patrimônio.

Parágrafo 5 — O presidente vitalício passará a presidência a algum, quando ele desejar.

CAPÍTULO IV

Disposições gerais

Artigo IV — A Igreja da Nova Aliança de Itajai concederá certificados a obreiros, que sejam ordenados para o Ministério.

Parágrafo 1 — A concessão de certificados a obreiros, que vão servir em outras Igrejas, não implicam em responsabilidade financeira para esta Igreja.

Parágrafo 2 — Estes estatutos poderão ser reformados em (2) duas assembleias gerais seguidas e com a comprovação de (2/3) dois terços dos membros presentes.

Parágrafo 3 — No caso da dissolução, os seus bens móveis e imóveis, após saldados as obrigações, reverterão em benefício às outras Igrejas da Nova Aliança, reconhecidas por esta. A dissolução, só se dará por deliberação da assembleia geral extraordinária para isso convocada especialmente e com voto de maioria absoluta, além dos demais casos ou hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 4 — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos em assembleia geral.

Parágrafo 5 — Estes estatutos após preenchidas as formalidades legais passarão a reger os destinos da Igreja da Nova Aliança de Itajai e suas respectivas congregações, sendo aprovados em assembleia geral.

Itajai, 29 de julho de 1968.

Presidente — Rev. David dos Anjos Pires.

Vice-presidente — Moisés Schaefer.

1º secretário — Irineu Pita

1º tesoureiro — Eugênio Fagundes.

Reconheço verdadeiras as firmas devidamente enumeradas de um

(1) a quatro (4) e dou fé.

Em test.: HP. da verdade.

Itajai, 30 de julho de 1968.

Hélio Poleza, escrevente juramentado.

(4691)

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital de convocação

Pelo presente edital, faço saber que no dia 19 de outubro de 1968 será realizada neste Sindicato a eleição para a composição da diretoria, conselho fiscal, e delegados representantes junto ao Conselho da Federação a que está filiado este Sindicato, bem como seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas na secretaria, que

concorrer a eleição, a partir da data da publicação deste edital no "Diário Oficial" do Estado, tudo de acordo com o art. 11, de seu § 1º, da Portaria Ministerial de 27 de janeiro de 1965.

As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos a diretoria, outra para o conselho fiscal, e outra para os Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação com seus respectivos suplentes.

Os requerimentos para o registro de chapas deverão ser apresentados na Secretaria, em 3 (três) vias assinadas por todos os candidatos pessoalmente, não sendo permitido para tal registro a outorga de procuração, devendo ser apresentados todos os requisitos contidos no § 1º, art. 11, da citada portaria. O requerimento acompanhado de todos os dados e documentos exigidos para o registro, será dirigido ao presidente do Sindicato, podendo esse requerimento ser feito por qualquer dos candidatos componentes das chapas.

A secretaria da entidade no expediente normal, fornecerá maiores detalhes aos interessados achando-se afixado na sede do Sindicato a relação do que é obrigatório para o citado registro.

Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, as eleições em segunda convocação serão realizadas no período de 21 de outubro de 1968, e não conseguindo ainda coeficiente, em terceira e última convocação dia 26 de outubro de 1968 para o que ficam convocados desde já todos os associados da entidade. As eleições serão realizadas das 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas de cada dia.

Neudis Dias Pimpão, presidente.

(4664)

EXTRATO DE ESTATUTOS DO CAVEIRAS ESPORTE CLUBE

CAPÍTULO I

Da denominação, fins, sede e sócios

Art. 1º — A sociedade esportiva denominada "Caveiras Esporte Clube", é entidade fundada em Joazeiro, neste Estado de Santa Catarina, onde tem sua sede e foro tem por finalidade a prática entre seus associados de todas as modalidades esportivas no setor amadorista.

Art. 2º — A sociedade tem personalidade distinta da de seus associados, que serão divididos em: Fundadores, beneméritos, honorários e contribuintes.

CAPÍTULO II

Da diretoria e da assembleia geral

Art. 3º — A diretoria da sociedade será constituída por quatro membros, eleitos anualmente com os cargos de: Presidente, secretário, tesoureiro e vice-presidente, que poderão ser reeleitos. Na última reunião de cada ano realizar-se-á a eleição secreta da nova diretoria.

Art. 4º — Em caso de dissolução do clube a assembleia geral decidirá sobre o destino de seu patrimônio, tendo por preferência a destinação a entidades caritativas.

CAPÍTULO III

Dos estatutos e da diretoria eleita

Art. 5º — Os estatutos sociais foram aprovados em assembleia geral realizada em 1º de janeiro do corrente ano, quando foi eleita a primeira diretoria, que assina abaixo.

Joazeiro, 1º de janeiro de 1968.

Oscar De Marco, presidente.

Waldomiro Dallagnol, vice-presi-

dente.

Marios R. de Souza, secretário.

Dirceu Saretto, tesoureiro.

Reconheço verdadeiras as firmas retro, do que dou fé. Em test. MRS. da verdade. Catanduvas, 22 de fevereiro de 1968. Marios Roberto de Souza, oficial.

INDÚSTRIA DE PESCADO SANTA MARTA S. A.

Assembleia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria de Pesca do Santa Marta S. A., para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social a Avenida Brito Peixoto, s. n., nesta cidade, às 15 horas do dia 19 de setembro próximo, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967;

b) eleição do conselho fiscal para o próximo exercício; e,

c) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei 2.627, de setembro de 1940.

Laguna, 5 de agosto de 1968.

Luiz de França Ribeiro, diretor-presidente.

Mário Cannadunga, diretor-financeiro.

Gil Pinto de Almeida, diretor-gerente.

Roberto de Abreu Sampaio Dória, diretor-secretário.

(3x1) (4705)

(3x3)

INDÚSTRIA DE PESCADO ITAJAI S. A.

Assembleia geral ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria de Pesca do Itajai S. A., para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Henrique Bauer, s. n., nesta cidade, às 15 horas do dia 17 de setembro próximo, a fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967;

b) eleição do conselho fiscal para o próximo exercício; e

c) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei 2.627, de setembro de 1940.

Itajai, 5 de agosto de 1968.

Luiz de França Ribeiro, diretor-superintendente.

Mário Cannadunga, diretor-financeiro.

Gil Pinto de Almeida, diretor-gerente.

Roberto de Abreu Sampaio Dória, diretor-secretário.

(3x1) (4704)

(3x3)

MALBECK S. A. — ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**Assembleia geral extraordinária****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de setembro de 1968, na sede social, a rua Floriano Peixoto, 55, 2º andar, sala 201, às 15 horas, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Ratificação do aumento de capital;
 - 2º) Alteração estatutária;
 - 3º) — Assuntos diversos de interesse social.
- Blumenau, 15 de agosto de 1968.
(3x1) (4776)
Jorge S. Chidiac, diretor.

COMERCIAL SÃO BENTO S. A.**Assembleia geral extraordinária****1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da Comercial São Bento S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 9 (nove) horas do dia 26 de agosto de 1968, em sua sede social, a Avenida Argemiro n. 177, para tratarem da seguinte

Ordem do dia

- 1º) Alteração de cargos da diretoria;
 - 2º) Assuntos diversos de interesse social.
- São Bento do Sul, 11 de agosto de 1968.
Ornith Bollmann, diretor-comercial.

2ª CONVOCAÇÃO

Na falta de quorum para a 1ª convocação, são convidados os srs. acionistas desta sociedade, em 2ª convocação, a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de agosto de 1968, às 10 horas, na sua sede social, para deliberarem sobre a ordem do dia da 1ª convocação.

São Bento do Sul, 11 de agosto de 1968.

Ornith Bollmann, diretor-comercial.

3ª CONVOCAÇÃO

Na falta de quorum para a 2ª convocação, são convidados os srs. acionistas desta sociedade, em 3ª convocação, a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de agosto de 1968, às 11 horas, na sua sede social, para deliberarem sobre a ordem do dia da 1ª convocação.

São Bento do Sul, 11 de agosto de 1968.
Ornith Bollmann, diretor-comercial.
(3x1) (4740)

MALHARIA BLUMENAU S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de março de 1968

(Ratificação da publicação feita em 1-8-68 — Edição n. 8.582 — Página 13).

Coluna 1 — "Exposição justificativa da diretoria".

Item I — 3º — Onde se lê — 10% (dez por cento) do capital, suscrito no ato da assinatura do competente boletim de subscrição; 30% após 30 dias; 20% após 60 dias; 20% após 120 dias.

Leia-se 10% (dez por cento) do capital suscrito no ato da assinatura do competente boletim de subscrição; 30% após 30 dias; 20% após 60 dias; 20% após 120 dias.

Coluna 2 — Onde se lê Por conveniência acha ainda esta diretoria a modificação parcial do artigo 10.

Leia-se Por conveniência acha ainda esta diretoria a modificação parcial do artigo 19.

Gert Felix Steinbach, diretor-técnico.

Wolfgang Kegel, diretor gerente.

(4658)

MEHNICK S. A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

C. G. C. M. F. — 85.778.603

Assembleia geral extraordinária**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 30 de agosto de 1968, às 9 horas, na sede social para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Ratificação da ata da assembleia geral extraordinária de 1-02-68;
 - 2º) alteração dos estatutos sociais;
 - 3º) outros assuntos de interesse geral.
- Rio do Sul, 1º de agosto de 1968.
Heinz Mehnike, diretor.
(3x1) (4763)

NOVA PATRIA COMPANHIA DE SEGUROS**Assembleia geral extraordinária****CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de agosto de 1968, às 16 horas, na sede social, sita à rua Pedro Ferreira, n. 82, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) — Apreciação da exposição justificativa de motivos da diretoria, para a transferência da sede social da companhia, para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- 2º) — Proposta da diretoria já com o parecer favorável do conselho fiscal, para o aumento do capital social.
- 3º) — Alteração dos estatutos sociais.
- 4º) — Apreciação sobre a renúncia da diretoria e do conselho fiscal e eleição dos novos membros.
- 5º) — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Desta data, até a próxima assembleia geral extraordinária, ficam suspensas as transferências de ações.

Itajaí, 14 de agosto de 1968.

Genésio Miranda Lins, diretor-presidente.

Irinea Bornhausen, diretor-comercial.

Carlos Otaviano Seára, diretor-gerente.

Dr. Francisco Santos Lins, diretor-tesoureiro.

(4714)

(3x1) (3x2)

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de agosto de 1968, às 15 horas, na sede social, sita à rua Pedro Ferreira, n. 82, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- a) Apreciação sobre a proposta da diretoria, já com o parecer favorável do conselho fiscal, para o aumento do capital social.
- b) Alterações dos estatutos sociais.
- c) Apreciação sobre a renúncia da diretoria e do conselho fiscal, e eleição dos novos membros.
- d) Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Desta data até a próxima assembleia geral extraordinária, ficam suspensas as transferências de ações.

Itajaí, 14 de agosto de 1968.

Irinea Bornhausen, diretor-presidente.

Genésio Miranda Lins, diretor 1º vice-presidente.

Heriberto Deeks, diretor 2º vice-presidente.

Carlos Otaviano Seára, diretor-comercial.

Dr. Francisco Santos Lins, diretor-tesoureiro.

Cesar Ramos, diretor-adjunto.

(3x1)

(4715)

(3x2)

FUNDAÇÃO TUPY S.A.**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

São convidados os Senhores Acionistas da Fundação Tupy S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 9 horas do dia 30 de agosto de 1968, na sede social, à Rua Albano Schmidt N. 3.400, distrito de Boa Vista, neste município, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Homologação do aumento de capital para R\$ 21.000,00; e
- 2º) Assuntos diversos de interesse da Sociedade.

Joinville, 16 de agosto de 1968.

Dr. H. Dieter Schmidt, Diretor

Presidente

(3x1)

(4786)

(3x2)

CERTIFICADOS EXTRAVIADOS

Declaro para os devidos fins que extraviou o certificado de propriedade de n. 148.762, expedido pela Delegacia Regional de Polícia de Joinville, neste Estado de Santa Catarina, do automóvel marca R. Dauphine, Forma Sedan 4 portas; Ano de fabricação 1959; Categoria Particular; Motor n. 704.550; Combustível gasolina; 4 (quatro) cilindros; trinta e um (31) HP; cor gelo; Chassis n. 2145000659; Sem reserva de domínio.

Joinville, 7 de agosto de 1968.

Assinatura: Illegível.

(3X1)

(4684)

Foi extraviado o certificado de propriedade do caminhão GMC, ano de fabricação 1948, cor azul motor n. 24861015, seis cilindros, emplacado Porto União no ano de 1964, ficando o mesmo sem efeito em virtude de ter sido nesta data requerida a segunda via do mesmo.

Porto União, 9 de agosto de 1968.

Ansoner Valentin Girari

(3X1)

(4683)

Eu, Kingo Fujioka, declaro para os devidos fins de direitos, que foi extraviado o certificado de propriedade do meu caminhão de marca

Ford, motor n. LA31FF21486, 8 cilindros, 172 HP, cor verde olinda, placa n. 66.30.09, ano de fabricação 1966, tipo carroceria, certificada n. 194019, o qual fica sem efeito por ter requerido segunda via na forma legal.

Papanduva, 31 de julho de 1968.

Kingo Fujioka

(3x1)

(4581)

(3X2)

Vilação Taner, abaixo assinado, pelo seu representante legal, com escritório à Av. Hercílio Luz 107, declara que extraviou o certificado n. 70613, pertencente ao veículo, placa 50.01.60, marca Ford F 600, tipo ônibus, motor n. F64AA, chassis s/n., ano 1959, cor azul e bege, de nossa propriedade.

Florianópolis, 9 de agosto de 1968.

Assinatura Illegível, gerente.

(3x1)

(4624)

(3X3)

Declaro para os devidos fins que extraviou o meu certificado de propriedade n. 181.525 expedido pela Diretoria de Veículos e Trânsito Público de Santa Catarina em ... de meu veículo marca Volkswagen, ano 1967, cor pérola, motor n. ... BF-94-156, chassis, B7-422972, 46 HP, 4 cilindros, placa n. 16-44, lotação para 5 pessoas

Florianópolis, 8 de agosto de 1968.

Aleixo Alves de Souza

(3x1)

(4607)

(3x2)

Berreta & Cia. Ltda., proprietário do caminhão marca, Mercedes Benz, ano 1958, motor, ... OM2219190305505, de cor azul claro, certificado de propriedade n. ... 014272, declara que extraviou a 1ª via do mesmo.

Waldyr Berreta, p/ Berreta & Cia. Ltda.

(3x1)

(4585)

(3X2)

Eu, Romano Novaki, declaro que extraviou o certificado de propriedade de uma motocicleta marca BSA, ano de fabricação 1952, motor n. 77368, com 1 cilindro, de cor vermelho.

Criciúma, 29 de julho de 1968.

Romano Novaki

(3x1)

(4580)

(3X2)

Maria de Lourdes Silva, infra assinado, declara que extraviou o Certificado de Propriedade de seu veículo, cujas características são as seguintes:

Espécie: Automóvel — Ano de Fabricação — 1965.

Categoria — Particular — Número do Motor — S-078659 — Remi.

Marca — DKW-VEMAC — Número do Chassis — Idem motor.

Cor e Ton. — Azul diamante — Número da Placa — 34-64.

O Certificado de Propriedade extraviado e ora declaro nulo para todos os efeitos, foi expedido pela DVTP — de Florianópolis, em data de 19-3-68, sob n. 218817.

Florianópolis, em 13 de agosto de 1968.

Maria de Lourdes Silva

(3X1)

(4710)

Eu, Orestes Simplicio, brasileiro, casado, residente em Tijucas, neste Estado, declaro que perdi os documentos de minha camioneta marca: Fiat, ano: 1937, motor n. ... 101.540, adquirida por mim por compra que fiz a Marcos P. Piluceno e sua mulher dona Olga M. Müller, residente em Itajaí, neste Estado. E por ser verdade firmo o presente

Florianópolis, 12 de agosto de 1968.

Orestes Simplicio

(3X1)

(4662)

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
BLUMENAU

Instituto de Planejamento e Processamento de Dados

I P L A N

RESOLUÇÃO N. 23/68

Aprova o Regulamento do Instituto de Planejamento e Processamento de Dados.

O Diretor Geral da Fundação Universitária de Blumenau, com fundamento no artigo 2º de Resolução n. 22/68, de 16 de junho de 1968

RESOLVE

Art. 1º — Fica aprovado o Regulamento do Instituto de Planejamento e Processamento de Dados, anexo, nos termos da deliberação do conselho administrativo da Fundação Universitária de Blumenau.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data. Blumenau, 19 de junho de 1968.

Professor Martinho Cardoso da Veiga, diretor geral.

Reconheço a autenticidade da firma assinalada com a seta devidamente rubricada, de meu uso. Dou fé. Florianópolis, 9 de agosto de 1968.

Em testemunho S. A. K. da verdade.

(4674)

REGULAMENTO

TÍTULO I

Do instituto e suas finalidades
1. Da constituição

Art. 1º — O Instituto de Planejamento e Processamento de Dados, — IPLAN — criado pela resolução n. 22/68 da Fundação Universitária de Blumenau, de 16 de junho de 1968, com sede e fóro no Município de Blumenau, com autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica e patrimônio próprio, é uma entidade de caráter técnico-científico destinada a promover estudos, pesquisas e planejamentos tendentes à promoção do desenvolvimento econômico e social.

2. Da finalidade

Art. 2º — O IPLAN terá por finalidade:

- Promover estudos e pesquisas em todos os ramos da ciência e da técnica;
- elaborar planos de desenvolvimento aos níveis de municípios, regiões geo-econômicas e Estado;
- promover os estudos e a elaboração de projetos de interesse de entidades públicas e privadas;
- prestar à comunidade serviços especializados e de instrumentação ao processo de desenvolvimento;
- realizar cursos de treinamento e especialização de profissionais técnico-científicos de nível superior;
- atuar e colaborar no processo de desenvolvimento do país.

TÍTULO II

DA ESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS

1 — Da organização

Art. 3º — A organização do IPLAN obedecerá à seguinte estrutura:

- Um órgão de consulta — Comissão Consultiva;
- um órgão de direção — Diretor;
- um órgão de assessoria — Assessores;

d) um órgão auxiliar — Equipes de Coordenação e Grupos de trabalhos.

2. Da comissão Consultiva

Art. 4º — A Comissão Consultiva será constituída por representantes da Fundação Universitária de Blumenau, sendo um escolhido pelo Conselho Curador, um pelo Conselho Administrativo e um representante de cada uma das Faculdades.

Parágrafo único — A indicação para representante junto a Comissão Consultiva processar-se-á por nomeação das respectivas direções, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 5º — A Comissão Consultiva compete:

- Organizar seu regimento interno;
- opinar, previamente, sobre os contratos a serem firmados entre o IPLAN e entidades públicas ou privadas superiores a cem (100) salários mínimos vigentes na região;
- emitir parecer prévio nas aquisições de máquinas, equipamentos e outros investimentos em valor superior a cinquenta (50) salários mínimos vigentes na região;
- aprovar o quadro de pessoal permanente, elaborado pela direção do IPLAN;
- emitir parecer e aprovar a prestação de contas da direção;
- opinar nas propostas da direção para a criação de novas equipes de coordenação;
- designar o substituto do diretor nos seus impedimentos;
- propor à direção do IPLAN as medidas que julgar necessárias.

Art. 6º — A comissão consultiva reunir-se-á, ordinariamente, os meses de julho e dezembro, e extraordinariamente sempre que convocada para tratar de assuntos de relevante interesse do IPLAN, e os termos do presente Regulamento.

Art. 7º — Os membros da comissão consultiva perceberão por reunião, a que comparecerem remuneração equivalente a vinte por cento (20%) do salário mínimo vigente na região.

3 — Da direção

Art. 8º — A direção compor-se-á de um diretor, eleito pelo conselho administrativo, da Fundação Universitária de Blumenau, com mandato de dois (2) anos, facultada a recondução.

Art. 9º — A direção, órgão executivo destinado a planejar, programar e executar as atividades do IPLAN, compete:

- Elaborar o quadro pessoal;
- elaborar o orçamento da receita e despesa;
- contratar por acordo ou convênios, a execução de serviços técnico-científicos especializados;
- exercer o controle financeiro e patrimonial;
- elaborar a prestação de contas anual;
- admitir, demitir o pessoal e fixar as respectivas remunerações;
- contratar técnicos ou escritores especializados para a execução de serviços e treinamento de pessoal;
- delegar poderes de representação;
- convocar o conselho consultivo para exame e parecer de assunto de sua competência;
- representar o IPLAN, ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Art. 10 — A remuneração do diretor será fixada anualmente pelo conselho administrativo da Fundação Universitária de Blumenau.

4 — Da assessoria

Art. 11 — A assessoria compor-se-

rá de técnicos especializados encarregados da supervisão, coordenação e controle dos serviços auxiliares.

Art. 12 — A assessoria compor-se-á de:

- Assessoria de Planejamento de Serviços Públicos;
- Assessoria de Planejamento de Serviços Industriais;
- Assessoria de Planejamento de Serviços Especiais.

5 — Do órgão auxiliares

Art. 13 — O órgão Auxiliar compor-se-á de equipes de coordenação em número necessário a execução das finalidades do IPLAN, sendo instituídas as seguintes:

- Equipe de Coordenação de Planejamento Econômico;
- Equipe de Coordenação de Planejamento Social;
- Equipe de Coordenação de Planejamento Físico;
- Equipe de Coordenação de Planejamento Institucional;
- Equipe de Coordenação de Planejamento de Custos;
- Equipe de Coordenação de Estudos e Projetos.

§ 1º — Em decorrência da expansão da área da atuação do IPLAN e por iniciativa do diretor, com parecer da comissão consultiva, poderão ser criadas outras Equipes de Coordenação pelo Conselho Administrativo da Fundação Universitária de Blumenau;

§ 2º — A implantação das Equipes de Coordenação será realizada de acordo com as necessidades dos serviços do IPLAN.

Art. 14 — Em cada Equipe de Coordenação haverá:

- Um Coordenador;
- profissionais em número e especialidade adequados;
- pessoal auxiliar e de secretaria.

Art. 15 — Compete ao diretor nomear ou contratar os profissionais técnicos que exercerão a função de Coordenador de cada equipe, bem como os demais profissionais e pessoal.

Art. 16 — As Equipes de Coordenação se desdobrarão em Grupos de trabalho em número necessário a cada especialização do campo de pesquisa e planejamento, orientados por um relator.

Art. 17 — As Equipes de Coordenação atuarão em regimento de trabalho integrado.

6 — Do regime de trabalho

Art. 18 — As relações de trabalho no IPLAN reger-se-ão pelas normas do direito do trabalho.

Art. 19 — O regime de pessoal, a nomenclatura dos cargos permanentes e os níveis salariais dos servidores do IPLAN, serão elaborados pelo diretor e aprovados pela Comissão Consultiva.

Art. 20 — A admissão de servidores será feita por intermédio de concurso de provas, ou provas e títulos, que se realizarão de acordo com as normas aprovadas pela Comissão Consultiva.

Art. 21 — Os servidores poderão ser admitidos para prestação de serviços em tempo integral ou parcial, devendo, na última hipótese, fazer-se o correspondente ajuste salarial.

TÍTULO III

I — Dos recursos e patrimônio

Art. 22 — Os recursos destinados ao IPLAN para o custeio de sua administração ou para execução de serviços de sua finalidade serão provenientes de:

- Receita de quaisquer serviços prestados a entidades públicas ou privadas;
- doações orçamentárias fede-

rais, estaduais ou municipais;

e) contribuições de entidades privadas;

d) financiamentos públicos ou privados, internos ou externos;

e) outras receitas não especificadas.

Art. 23 — O IPLAN poderá constituir patrimônio próprio consistente em bens de qualquer natureza, necessários a execução de suas atividades e a consecução de seus fins.

§ 1º — O IPLAN e a Fundação Universitária de Blumenau, atuarão em simbiose, em suas respectivas áreas de ação;

§ 2º — Os convênios de mútua cooperação entre o IPLAN e a Fundação Universitária de Blumenau, deverão ser aprovados, respectivamente, pela comissão consultiva e conselho administrativo das duas entidades;

§ 3º — Os saldos de exercícios resultantes das atividades do IPLAN, ressalvada a constituição de fundos e reservas próprias e os planos de expansão da entidade, serão recolhidos a Fundação Universitária de Blumenau, destinando-se à formação e um fundo de desenvolvimento do Ensino Superior.

§ 4º — Em caso de extinção do IPLAN o seu patrimônio reverterá para a Fundação Universitária de Blumenau.

TÍTULO IV

Art. 24 — Fica criado um fundo de natureza contábil, sob a denominação de "Fundo de Pesquisas", constituído de uma taxa de administração de dez por cento (10%), imputável ao custo final da execução de quaisquer serviços prestados pelo IPLAN e destinado à aquisição de equipamentos científicos e pesquisas técnicas especializadas, de relevante interesse da Comunidade.

Parágrafo único — O fundo de pesquisas poderá ser suplementado por:

- recursos de doação de entidade des jurídicas ou pessoas físicas nacionais ou estrangeiras;
- outras contribuições e auxílios não especificados.

TÍTULO V

1 — Disposições finais

Art. 25 — A prestação de contas do IPLAN será encaminhada, anualmente à Comissão Consultiva até o dia vinte e oito (28) de fevereiro, acompanhada de balanço e relatório.

Art. 26 — Até o dia quinze (15) de março de cada ano, a Comissão Consultiva deverá encaminhar a prestação de contas da direção com parecer, ao conselho administrativo da Fundação Universitária de Blumenau.

Art. 27 — Compete ao conselho administrativo da Fundação Universitária de Blumenau, modificar o regulamento do IPLAN.

Art. 28 — Para a implantação dos serviços do IPLAN, a Fundação Universitária de Blumenau, destinará os recursos específicos que forem colocados a sua disposição pela Prefeitura Municipal de Blumenau.

Blumenau, 19 de junho de 1968.

Prof. Martinho Cardoso da Veiga, diretor geral.

Reconheço a autenticidade da firma assinalada com a seta devidamente rubricada, de meu uso. Dou fé.

Florianópolis, 9 de agosto de 1968.

Em testemunho: (Assinatura ilegível), da verdade.

(4674)

SOCIEDADE PROPAGADORA ESPÍRITO SANTO

N. II: Assembléia Geral ordinária da Sociedade Propagadora Espírito Santo

Aos 17 dias do mês de abril de 1968, às 10 horas, na sede provisória da sociedade, sita à rua das Flexas n. 680 (antigo 530), na Capital de São Paulo, devidamente convocada conforme manda o art. 19 dos estatutos sociais, reuniram-se em assembléia geral ordinária 22 sócios desta sociedade de acordo com a lista de presença.

O sr. presidente declarou assembléia aberta, constando havendo número legal de sócios presentes conforme art. 11 § 7º dos estatutos.

Após breve saudação aos sócios presentes o sr. presidente informou a seguinte ordem do dia:

1. Leitura da ata anterior.
2. Relatório das atividades em 1967.
3. Relatório financeiro.
4. Diversos

1. Procedeu-se então a leitura da ata da assembléia geral ordinária de 1967 a qual foi aprovada por unanimidade.

II. O sr. presidente, P. W. Hansen, leu em seguida, o relatório da diretoria sobre as atividades da sociedade no ato de 1967.

Deste relatório constam os seguintes pontos:

1. Foi adquirido uma pequena casa em São Paulo, Travessa Humberto I, 112, para o serviço da procuradoria da sociedade.

O preço do imóvel é de R\$ 25.000,00, e será pago em 24 prestações mensais.

Foi vivamente discutida a transferência da Casa Provincial de São Paulo para uma cidade do Estado de Santa Catarina (Florianópolis; Joinville, Blumenau).

Após prolongadas discussões ficou resolvido transferir a Casa Provincial de São Paulo a Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina. Uma comissão (PP. J. Heinrichs, Germano Rindert, Guilherme Schluecking) encarrega-se de estudar as possibilidades que ali se oferecem. Esta decisão foi calorosamente aplaudida pelos sócios residentes em Santa Catarina.

A presente casa provincial na rua das Flexas na Capital de São Paulo será oportunamente vendida.

2. Em Salete iniciada a construção de uma moradia para as Irmãs e moças. Espera-se o término das obras para o mês de maio de 1968. As Irmãs teriam uma casa própria dentro do conjunto do Seminário Ginásio com fácil acesso à cozinha.

No prédio do antigo Seminário — Agora destinado à formação de Irmãs e moças em vários setores (agricultura, pecuária, marcenaria) foram iniciadas as reformas necessárias nas instalações internas que — ao terminar — possibilitarão a aceitação de um número maior de rapazes.

O número dos alunos em Salete era 147 dos quais 82 internos e 65 externos. Deles receberam instrução gratuita 14, e outros 23 com redução das mensalidades, variando entre 10 até 50%. — Professores havia em número de 10. Destes professores três seguiram vários cursos na Capital do Estado.

Está em andamento a regização oficial do Seminário Ginásio.

Surgiu então uma discussão sobre a mudança de nome deste estabelecimento que perdendo o caráter exclusivo de um pequeno seminário e aceitando alunos externos de ambos os sexos terá no futuro o nome de "Ginásio Nossa Senhora de Salete". Esta proposta foi aceita por unanimidade.

No setor agrícola foram amplia-

das as culturas de arroz e outros produtos garantindo assim a quase auto-suficiência da obra.

Do Governo estadual foram recebidos suínos e galinhas de raça. Resignou da diretoria da sociedade Seminário-Ginásio Nossa Senhora de Salete por motivos de saúde o secretário, P. Walter Schneider, e deixou a pertencer ao quadro social da sociedade o pe. Cristóvão F. Arnaud. De acordo com os estatutos Cap. II, art. 4, § 1º foi nomeada a nova diretoria da sociedade "Seminário-Ginásio Nossa Senhora de Salete. Superior religioso e diretor: P. José Heinrichs; vice-diretor e secretário: Pe. Geraldo Cicholas; tesoureiro: Padre Germano Rindert.

3. Nos outros setores da sociedade Propagadora Espírito Santo — Paróquias, catequese, assistência social aos pobres constatou-se um desenvolvimento normal das atividades. O número de crianças catequizadas calcula-se em mais de cinco mil.

O relatório da diretoria foi aprovado pela assembléia.

III. O tesoureiro procedeu a leitura do relatório financeiro do ano de 1967, somando o balanço tanto no ativo como no passivo a importância de R\$ 285.168,62 distribuindo-se de seguinte maneira: Receitas (mensalidades, donativos, contribuições, rendas etc.), no valor de R\$ 171.091,53, e despesas (manutenção do Seminário-Ginásio, dos alunos e professores, compra de material para as diversas obras, construções, reformas, viagens etc.) no valor de R\$ 164.178,38.

As despesas em benefício de alunos pobres e das obras assistenciais elevaram-se à R\$ 10.072,80. Também este relatório foi após o parecer favorável do conselho fiscal aprovado por unanimidade.

IV. Diversos:

1. A sociedade tem uma pequena propriedade no município de Anitópolis no Estado de Santa Catarina. Como este imóvel é de pouco uso para a sociedade foi resolvido de oferecê-lo a uma outra entidade beneficente.

2. Frisou-se a urgência das obras de reforma do antigo prédio no mórro de Salete. Ouviu-se com satisfação que estas reformas estão em andamento.

Nada mais havendo-se de tratar o presidente encerrou a sessão agradecendo a cooperação de todos os sócios, e determinou a lavratura da presente ata que vai assinada pelo presidente por mim secretário.

São Paulo, 17 de abril de 1968.

P. W. Hansen, presidente.
P. Wilhelm Busch, secretário.

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO TV CLUBE XANXERÊ

I

Sob a denominação de TV Clube de Xanxerê, é constituída uma entidade civil, sem fim lucrativo, com sede na cidade de Xanxerê, sede da comarca do mesmo nome, Estado de Santa Catarina, com objetivo de defender os interesses materiais, assistenciais e jurídicos dos associados, prestando-lhes serviços de assistência técnica e material, conforme atribuição estatutária, para a recepção e retransmissão de imagens e sons de televisão.

II

O prazo de duração da sociedade é indefinido.

III

A sociedade tem por finalidade instalar e manter a aparelhagem técnica de recepção e retransmissão, ou repetição de imagens e sons de televisão e prestar assistência técnica referente à instala-

ção e manutenção dos aparelhos retransmissores de televisão.

IV

A sociedade é administrada pela assembléia geral, órgão soberano, constituída de todos os sócios no gozo de seus direitos, por uma diretoria de seus membros, órgão de administração e pela comissão fiscal de três membros eletivos e três suplentes.

V

A sociedade é legalmente representada pelo presidente da diretoria ativa e passivamente, judicial e extra juridicamente.

VI

Os estatutos da sociedade serão reformáveis em sessão da assembléia geral, para esse fim especialmente convocada, com a presença de, pelo menos, dois terços dos sócios na primeira convocação e qualquer número na segunda, sendo que as deliberações devem reunir apenas sócios presentes.

VII

Os sócios da sociedade não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

VIII

É vedada à sociedade a discussão de qualquer questão de caráter religioso, pessoal ou político partitório.

IX

A sociedade será dissolvida quando assim deliberar a assembléia geral extraordinária para esse fim, especialmente convocada com a presença mínima de dois terços dos sócios na primeira convocação e um terço na segunda, sendo que as deliberações devem reunir apenas sócios presentes.

X

Deliberada a dissolução, o patrimônio e fundos sociais reverterão em benefício da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

XI

Os casos omissos nos estatutos, serão resolvidos pela diretoria "ad referendum", da assembléia geral.

XII

Os estatutos entrarão em vigor no dia vinte e cinco de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

XIII

São membros da diretoria: Presidente — Sady C. Marinho, 1º vice-presidente, Rui Pimentel, 2º vice-presidente, Walmar Bertoluzzi, 3º vice-presidente, Silvio Capella, secretário geral, Honorino A. Bortoluzzi, secretário adjunto, Walmar Tonal, tesoureiro geral, Silvio Costa, tesoureiro adjunto Santo Basel, conselho fiscal: Severino Orsatto, Rovilio Bortoluzzi e Ermelindo Lavratti; suplentes: Dileto Pimentel Wilson Busato e Valdir Bortoluzzi.

Xanxerê, 25 de junho de 1968.

Sady C. Marinho presidente.

Honorino A. Bortoluzzi, secretário geral.

Reconheço verdadeiras assinaturas de Sady e Marinho e Honorino A. Bortoluzzi, e do que dou fé.

Em testemunho JPS da verdade.

Xanxerê, 30 de julho de 1968.

Jaime Pedro Schürhaus, escrivão.

(4658)

EMPRESA COMERCIAL R. GROS SENBACHER S. A.

CGCMF 82.639.626

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas, para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 de outubro de 1968, às 11 horas na sede social, à rua 15 de Novembro, 857, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão final e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta lucros e perdas, cujo encerramento deu-se em 30 de junho de 1968.

2º — Eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

3º — Diversos assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 1º de agosto de 1968.
Theopompo Rocha Coutinho Jr., diretor-comercial.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta empresa, à rua 15 de Novembro, 857, nesta cidade de Blumenau, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 1º de agosto de 1968.

A diretoria (3x1) (4764)

Assembléia geral extraordinária

São convidados os senhores acionistas, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 23 de outubro de 1968 às 17 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro, 857, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Apreciação do montante da reavaliação do ativo imobilizado, efetuada nos moldes da lei 4.357.

2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 1º de agosto de 1968.

Theopompo Rocha Coutinho Jr., diretor-comercial.

(3x1) (4765)

ELETRO CONSTRUÇÕES S. A.

Insc. C. G. C. M.F. n. 83.854.273

Aviso

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade anônima, que se acham à sua disposição, na sede social à rua Dr. José de Miranda Ramos, n. 65, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 79, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referente ao exercício social findo em 31 de maio de 1968.

Assembléia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de agosto do corrente ano, às 10 horas, na sede social para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral, contas de lucros e perdas, e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício findo em 31 de maio de 1968.

2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício 1-6-68 à 31-5-69.

3º — Assuntos de interesse social.

Xanxerê (SC), 15 de julho de 1968.

Severino Atilio Orsatto, diretor-comercial.

(3x1) (3766)

FABRIL INCA — TEX S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e dois do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito (22-4-68) às 11 horas na sede social reuniram-se os acionistas desta sociedade em assembleia geral extraordinária, representando quorum legal para deliberarem, conforme convocação publicada no jornal "A Nação" de 20, 21 e 22 de março de 1968 às. 402, 403 e 404, e no "Diário Oficial do Estado" de 25, 27 e 23 de março de 1968 ns. 8494, 8496 e 8497. Assumindo a presidência o diretor senhor Ingo W. Scharf, convidou a mim Leonardo de Souza Pamplona, para servir de secretário. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente determinou a mim, secretário, a leitura do edital de convocação da presente assembleia geral extraordinária. São convidados os acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que será realizada na sede social à rua São Paulo n. 100, nesta cidade, às 11 horas do dia 22 de abril de 1968, para deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia: 1) Apreciação e deliberação sobre a proposta da diretoria para aumento de capital social. 2) Assuntos de interesse social. Gaspar, 29 de fevereiro de 1968. Ingo W. Scharf, diretor. Dando início aos trabalhos constantes do primeiro item da ordem do dia, determinou o sr. presidente fosse apresentado a assembleia, para apreciação e deliberação, da exposição justificativa da diretoria para aumento de capital, e parecer do conselho fiscal, que são do teor seguinte: Exposição justificativa para aumento de capital. Senhores acionistas: Atendendo imperativos legais, constantes do artigo 108 parágrafo único do decreto lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, cumpre a esta diretoria justificar o aumento de capital ora proposto. Dado as circunstâncias da atual conjuntura econômica, em virtude das medidas de contenção inflacionária adotadas pelo governo, os reflexos negativos tem-se constatado com maior intensidade no capital de giro da sociedade. Consequentemente, há necessidade de constante suplementação de financiamentos, para a normal reposição de matérias primas e outros materiais necessários ao atendimento da produção, gravando sempre mais, os já elevados custos operacionais. Diante desta circunstância necessário se torna tomar energéticas e urgentes medidas saneadoras, afim de restabelecer o perfeito equilíbrio do capital de giro necessário as operações sociais. Antecipando-nos a deliberação desta assembleia, contrainamos empréstimo com a agência do Banco do Brasil S. A. de Blumenau, utilizando-nos dos recursos fornecidos pelo fundo de democratização do capital das empresas — FUNDECE, mediante abertura de crédito fixo sob garantia de penhor industrial e fiança da diretoria, no valor de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), que poderá ser convertido em capital, com lançamento de novas ações. De conformidade com os compromissos assumidos no contrato EI-67/4 (Fundece), propomos um aumento de capital de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), usando dos recursos a que temos direito para esta finalidade específica, de cujo montante será efetivada com nova subscrição de capital, e que poderá ser integralizado nos prazos estipulados em contrato. Utilizando-nos ainda, das faculdades instituídas pela legislação vigente, é nos permitido a utilização do fundo de correção monetária para au-

mento do capital social, podendo beneficiar-nos com NCr\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros novos) provenientes destes recursos, e com a subscrição de outros NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) de conformidade com o artigo 111 do decreto lei n. 2627, aumentando o capital em NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) elevando o capital social para NCr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos). Assim justificados os motivos que determinaram a convocação da assembleia geral extraordinária, esperamos o pronunciamento favorável dos srs. res acionistas, expressos na aprovação de todos os documentos que lhes submetemos a apreciação. Gaspar, 30 de março de 1968. Ingo W. Scharf, Evelyn S. Scharf, diretores. Parecer do conselho fiscal. O conselho fiscal da sociedade anônima "Fabril Inca — Tex S. A." com sede em Gaspar, Estado de Santa Catarina, por seus membros abaixo assinados, reunidos especialmente para tomarem conhecimento da exposição justificativa que a diretoria da referida sociedade pretende apresentar a assembleia geral extraordinária, propondo a elevação do capital social de NCr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) para NCr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros novos). Depois de examinarem atentamente o referido documento, resolvem por unanimidade aprová-lo sem restrições, em virtude de se revestir das formalidades legais e consultar os interesses da sociedade e bem assim, recomendando a aprovação da assembleia geral extraordinária, para tal fim convocada. Gaspar, 31 de março de 1968. Silvio P. Echmitt; Antônio B. Schmitz; Arno Knuth. Em face da aprovação da justificativa da diretoria e parecer do conselho fiscal, o sr. presidente apresentou a lista de subscrição, informando que a mesma ficaria a disposição dos senhores acionistas pelo prazo de 30 dias, afim de se prevalecerem do direito de subscrição proporcional ao aumento de capital, de conformidade com o artigo 111 parágrafo 2º do decreto lei 2.627 de 26-9-1940. Nada mais, havendo por se tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da competente ata. Pela conclusão da mesma, e após lida e aprovada, foi por todos devidamente assinada. Eu, Leonardo de Souza Pamplona, servindo de secretário, la vrei a presente ata, que vai por mim e pelos demais, assinada. Gaspar, 22 de abril de 1968. Ingo W. Scharf, presidente; Leonardo de Souza Pamplona, secretário. Júlio Schramm. Observações: Cópia fiel do livro de atas registrada nas folhas 45 (verso), 46 e 47 que foi por mim datilografada. Leonardo de Souza Pamplona, secretário. Reconheço verdadeiras as firmas de Leonardo de Souza Pamplona e de J. C. B. S., da verdade. Em test. JCBS., da verdade. Gaspar, 7 de junho de 1968. Júlio César Bridon dos Santos, tabelião. N. 28.757 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na 1ª via NCr\$ 4,00 estaduais por estampilhas para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de junho de 1968. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado em Florianópolis, 20 de junho de 1968. Eduardo Nicolich, secretário geral (4597).

KAVO DO BRASIL S/A. INDUSTRIA E COMERCIO

CGC(MF) n. 84.683.556 — Inscr. Est. n. 1320.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social desta sociedade, na rua Saguassú, 165, nesta cidade de Joinville, Santa Catarina, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se em sua sede social, sita na rua Saguassú, 165, nesta cidade de Joinville, no dia 27 de setembro de 1968, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Leitura, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal;
 - 2º — eleição da diretoria, c/fixação dos honorários;
 - 3º — eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes, para o exercício 1968/1969 e fixação dos honorários;
 - 4º — assuntos diversos de interesse social.
- Joinville, 8 de agosto de 1968. Edmundo Doubrava, diretor-presidente. (3x1) (4727)

INDUSTRIA E COMERCIO DE LOUÇAS MAFRA S/A.

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária que deverá realizar-se no dia 31 de agosto de 1968, às 17 horas, na sede social sita à Rodovia BR. 116 Km. 107 — nesta cidade de Mafra, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social com aproveitamento do fundo da reavaliação do ativo — lei 4.357;
 - 2º — alteração dos estatutos;
 - 3º — outros assuntos de interesse da sociedade.
- Mafra, 3 de agosto de 1968. Waldemar Werner, diretor presidente. (3x1) (4753)

FABRICA DE CONSERVAS INDUSTRIA E COMERCIO CONSERVIT S. A.

C. G. C. N. 84.686.120

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas da Fábrica de Conservas Ind. e Com. Conservit S. A. para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 13 de setembro de 1968, às 16 horas, na sede social, com a seguinte

Ordem do dia

- 1 — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, parecer do conselho fiscal e contas da administração, referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1967;
- 2 — eleição do conselho fiscal e fixação de sua remuneração;

3 — assuntos de interesse social.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 06 de agosto de 1968.

Rubin A. (Romano) Elakshaum, diretor-presidente.

Arno Jensen, diretor-gerente.

Paulo Roberto Cardoso, diretor-superintendente.

Nelly Pollis Jeanne, diretor-secretário. (3x1) (4695)

PLASTICO SANTA CRUZ S. A.

CGC n. 83.188.771

CONVOCAÇÃO

Na forma dos estatutos sociais, pelo presente edital ficam convocados os senhores acionistas para, reunindo-se em assembleia geral extraordinária, no dia 19 de setembro próximo, às 17 horas, na sede social situada à rua Princesa Izabel s. n. — Campo d'Água Verde, cidade de Canoinhas, deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Aumento do capital social com a utilização do líquido apropriável da correção monetária do ativo imobilizado, reservas tributadas e lucros à disposição da assembleia geral;
 - 2º) Alteração do artigo 5º, capítulo II, dos estatutos sociais;
 - 3º) Outros assuntos de interesse geral para a sociedade.
- Canoinhas (SC), 6 de agosto de 1968. Otto Friedrich, diretor-presidente. (3x1) (4713)

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Na forma dos estatutos sociais, pelo presente edital ficam convocados os senhores acionistas para, reunindo-se em assembleia geral ordinária no dia 19 de setembro próximo, às 14 horas, na sede social situada à rua Princesa Izabel, s. n. Campo d'Água Verde, cidade de Canoinhas, deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Leitura, exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral encerrado em 30 de junho de 1968, conta de lucros e perdas relativa ao exercício social encerrado em 30 de junho último;
- 2º) Eleição da diretoria para os exercícios sociais de 1º de julho de 1968 a 30 de junho de 1970;
- 3º) Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício social de 1º de julho de 1968 a 30 de junho de 1969;
- 4º) Outros assuntos de interesse geral para a sociedade.

Nota

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, na sede social da sociedade, à rua Princesa Izabel, s. n. — Campo d'Água Verde, cidade de Canoinhas. Canoinhas (SC), 23 de julho de 1968.

Otto Friedrich, diretor-presidente. (3x1) (4712)

(3x3)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XVIII

Florianópolis 20 de agosto de 1968

NÚMERO 2.485

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portarias de 9 de agosto de 1968

C PRESIDENTE RESOLVE

Designar:

Jacyra Goulart, Escriutário datilógrafo da Secretaria deste Tribunal, para prestar serviços extraordinários a partir do dia 9 de julho do corrente ano.

Célia Vieira Bucchi, Oficial judiciário e Maria Lígia Grangeiro Maltz, Encarregado de Serviço, da Secretaria deste Tribunal, para prestarem serviços extraordinários a partir do dia 9 de agosto do corrente ano.

SEÇÃO JUDICIÁRIA CIVIL

Expediente da Secretaria n. 40/68

Para conhecimento das partes interessadas, torno público que, de acordo com a lei n. 4.094, de 14 de junho de 1962, que modificou o § 1º do art. 168, do Código de Processo Civil, (Decreto-lei n. 1.608, de 18 de setembro de 1939) nos autos de apelação civil de Capinzal em que são apelantes e apelados Distribuidora de Produtos Nacionais e Santos Almeida S. A. Indústria e Exportação. Advogados. Drs. Odon Cardoso e José Daura. Pelo excelentíssimo senhor desembargador Presidente, foi proferido o seguinte despacho:

"Em face da certidão supra, julgo deserto a apelação da Distribuidora de Produtos Nacionais, interposto às fls.

(As.) Adão Bernardes, presidente."

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 22 de julho de 1968.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 3.505

Aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito, em sessão da Segunda Câmara Civil, para publicação, foram apresentados os seguintes acordãos:

Agravo de Petição n. 1.726, de Lajes relator o exmo. sr. des. Euclydes de Cerqueira Cintra. Agravante: Ivo Lustosa Fonseca. Agravada: Madeireira e Metalúrgica Arco—Iris Limitada: "por votação unânime, conhecer do agravo e dar-lhe provimento em parte para declarar hábil o título executivo que serviu de instrumento para o pedido de falência, e elidida a mesma pelo depósito de quantia correspondente ao crédito reclamado, e mantidas as demais cominações da sentença. Custas ex-lege".

Agravo de Petição n. 2.026, de Orleans; relator o exmo. sr. des. Rubem Moritz da Costa. Agravante: Instituto Nacional de Previdência Social. Agravado: Antônio Luciano: "por votação unânime, dar provimento em parte ao recurso, a fim de, excluindo da condenação a indenização e multa impostas pela sentença, assegurar ao agravado o direito de perceber, a partir de 2/1/1965, quando se afastou do serviço, a diferença correspondente ao benefício complementar, a ser apurado em liquidação: Fixa-se,

ainda, em Ncr\$ 100,00, os honorários de advogado e juros de mora desde a citação inicial. Custas na forma da lei".

Agravo de Petição n. 2.034, de Joinville; relator o exmo. sr. des. Euclydes de Cerqueira Cintra. Agravantes: Rudolfo Rechenberg e Kaete Rechenberg. Agravado: Rudolpho Alexandre Schlemm: "por votação unânime, dar provimento ao agravo. Custas pelo agravado".

Agravo de Petição n. 2.049, de Urussanga; relator o exmo. sr. des. Rubem Moritz da Costa. Agravante: Instituto Nacional de Previdência Social. Agravado: Pedro Leopoldino: "por votação unânime, conhecer do agravo e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença, por seus próprios fundamentos que são jurídicos e atenderam à prova dos autos. Custas na forma da lei".

Agravo de Petição n. 2.057, de Florianópolis; relator o exmo. sr. des. Rubem Moritz da Costa. Agravante: Adir da Silva Gentil. Agravado: O Estado de Santa Catarina: "por votação unânime, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. Custas ex-lege".

Apelação Civil n. 6.546, de Curitiba (em dois volumes) relator o exmo. sr. des. João Borba. Apelantes e apelados: Osny Granemann de Souza e Luiz Vieira e outros e Granemann & Cia. Ltda. e Mauro Granemann de Souza: "por votação unânime, conhecer dos recursos e dar provimento aos de Mauro Granemann de Souza e outros e ao da firma Granemann & Cia. Ltda., esta apenas em parte, e negar provimento à apelação interposta por Osny Granemann de Souza e Luiz Vieira. Custas na forma da lei".

Apelação Civil n. 6.552, de Brusque relator o exmo. sr. des. Rubem Moritz da Costa. Apelantes: Orlades O. Humberto Montibeller e sua mulher Maria de Lourdes Montibeller. Apelada: Hermes Macedo S. A.: "a unanimidade, conhecer da apelação e negar-lhe provimento. Custas na forma da lei".

Apelação Civil n. 6.596, de Joinville relator o exmo. sr. des. Rubem Moritz da Costa; Apelante: José Francisco Corrêa. Apelado: Norberto Bierckholz: "por votação unânime, conhecer da apelação e dar-lhe provimento. Custas ex-lege".

Apelação Civil n. 6.657, de Joinville relator o exmo. sr. des. Euclydes de Cerqueira Cintra. Apelante: Companhia Importadora J. Brasil. Apelado: Firmino da Silva: "por votação unânime, conhecer da apelação para dar-lhe provimento em parte, a fim de ficar esclarecido que os lucros cessantes consistam nos gastos prováveis do apelo do, com condução diária enquanto seu carro esteve em conserto. Custas ex-lege".

Apelação Civil n. 6.726, de Lajes; relator o exmo. sr. des. João de Borba. Apelantes: Narbal Martins e outros. Apelado: Automóvel Clube de Lajes: "por votação unânime, negar provimento à apelação. Custas pelos apelantes".

Apelação Civil n. 6.779, de Blumenau relator o exmo. sr. des. Rubem Moritz da Costa. Apelante: Sociedade Construtora Triângulo

S. A. Apelado: Aldo Knaesel: "por votação unânime, conhecer da apelação e dar-lhe provimento, em parte. Custas na forma da lei".

Apelação de desquite n. 2.831, de Joinville; relator o exmo. sr. des. Euclydes de Cerqueira Cintra. Apelante: O dr. Juiz de Direito da 2ª Vara, "ex-offício". Apelados: Ismael Domingos de Oliveira e sua mulher; Lucy Pereira de Oliveira: "por votação unânime conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 2.833, de Blumenau; relator o exmo. sr. des. Euclydes de Cerqueira Cintra. Apelante: O dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, "ex-offício". Apelados: Olívio Ventura e sua mulher Cecília Ventura: "por votação unânime conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 2.840, de Joinville; relator o exmo. sr. des. Euclydes de Cerqueira Cintra. Apelante: Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, "ex-offício". Apelados: João Carlos Vieira e sua mulher, Celmir Rosa Rites Vieira: "por votação unânime conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Custas pelos apelados".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Expediente da secretaria n. 41/68

Para conhecimento das partes interessadas, torno público que, de acordo com a lei n. 4.094, de 14 de junho de 1962, que modificou o § 1º do art. 168, do Código de Processo Civil, (Decreto-lei n. 1.608, de 18 de setembro de 1939), nos autos de reclamação n. 13 da comarca de São José em que é reclamante João Antônio Pereira e reclamado o dr. Juiz de Direito da comarca. Advogado: Dr. Nicanor Alexandre Ramos. Pelo excelentíssimo senhor desembargador relator, foi proferido o seguinte despacho:

"I — Nos termos do art. 350, "2" do Regimento Interno, suspendo o despacho que determinou a entrega dos bens, telegrafando-se ao dr. Juiz a quo.

II — Dê-se, em seguida, vista à douta Procuradoria Geral do Estado.

Em, 12-8-1968.

(As.) Alves Pedrosa, relator".

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 12 dias do mês de agosto de 1968.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portaria de 31 de julho de 1968

C PRESIDENTE RESOLVE

Arbitrar em um terço do vencimento mensal a Edio Sant'Ana, motorista, símbolo PJ-10, a gratificação por serviço extraordinários prestados a esta presidência no período de primeiro a 10 do corrente de acordo com o art. 150, n. 1.711, de 28.10.52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União).

Portarias de 1º de agosto de 1968

O PRESIDENTE RESOLVE

Designar Márcio Luiz Guimarães Collaço, diretor geral, símbolo PJ-9, do Quilombo da Secretaria deste Tribunal para ir a cidade de Curitiba, neste Estado, reorganizar os serviços de cartório da 11ª Zona Eleitoral, no período compreendido entre os dias 30.6.68 a 5.7.68.

Arbitro, em favor do referido funcionário, 6 (seis) dias no valor unitário de Ncr\$ 30,24 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), correspondente a 30% do salário mínimo em vigor naquela cidade.

Designar Armando José Alves, Hugo Santana Fernandes, Francisco Borges e Carlos Nazareno Fialho, da secretaria deste Tribunal, para irem a cidade de Curitiba, neste Estado, reorganizar os serviços de cartório da 11ª Zona Eleitoral, no período entre os dias 30-5 a 5.7.68.

Arbitro, em favor dos referidos servidores, (sete) diárias no valor unitário de Ncr\$ 10,09 (dez cruzeiros novos e oito centavos) correspondente a 10% do salário mínimo em vigor naquela cidade.

Designar Armando José Alves,

servidor da secretaria deste Tribunal, para ir a cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, a serviço desta presidência

Arbitro em favor do referido servidor 6 (seis) diárias no valor unitário de Ncr\$ 12,96 (doze cruzeiros novos e noventa e seis centavos), correspondente a 10% do salário mínimo em vigor naquela cidade.

Designar Márcio Luiz Guimarães Collaço símbolo PJ-9, do Quadro da secretaria deste Tribunal, para ir as cidades de Santa Cecília Xanxerê, São Miguel Doeste e Dionísio Cerqueira reorganizar os serviços de cartório daquelas Zonas Eleitorais, no período entre os dias 21 a 27.7.68.

Arbitro, em favor do referido funcionário 7 (sete) diárias no valor unitário de Ncr\$ 30,24 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), correspondente a 30% do salário mínimo em vigor naquelas cidades.

Designar Armando José Alves, Hugo Santana Fernandes, Francisco Borges e Carlos Nazareno Fialho, servidores da Secretaria deste Tribunal, para irem as cidades Santa Cecília, Xanxerê, São Miguel Doeste e Dionísio Cerqueira, neste Estado, reorganizar os serviços de cartório daquelas Zonas Eleitorais, no período entre os dias 21 a 27.7.68.

Arbitro, em favor dos referidos servidores, 7 (sete) diárias no valor unitário de Ncr\$ 10,08 (dez cruzeiros novos e oito centavos), correspondente a 10% do salário mínimo em vigor naquela cidade.

Portarias de 7 de agosto de 1967

O PRESIDENTE RESOLVE

Arbitrar em um terço do vencimento mensal a Francisco Borges, oficial judiciário, símbolo PJ-7, a gratificação por serviços

extraordinários prestados nos períodos de primeiro a 10 respectivamente dos meses de junho e julho do corrente ano, de acordo com o art. 150, n. 1, da lei n. 1.711, de 28.10.52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União).

Arbitrar em um terço do vencimento mensal a Hugo Santana Fernandes, Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-13, a gratificação por serviços extraordinários prestados nos períodos de primeiro a 10, respectivamente, dos meses de junho e julho do corrente ano, de acordo com o art. 150, n. 1, da lei n. 1.711, de 28.10.52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União).

Conceder a Norberto João da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com vencimentos integrais, a partir do dia primeiro do corrente mês, de conformidade com os arts. 38-I, 92, 97 e 105 da lei n. 711, de 23.10.52.

Portaria de 12 de agosto de 1968

O PRESIDENTE RESOLVE

Nomear:

O sr. João Primo Abatti, para exercer as funções de Preparador na localidade de Caraguatã, na 18ª Zona Eleitoral — Joaçaba.

FORO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de sorteio de jurados

O doutor Aulo Sanford de Vasconcellos, juiz de direito da Primeira Vara Criminal da comarca da Capital, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 63, da lei n. 3.787, de 29 de dezembro de 1965, no dia 22 de agosto, às 11 horas, na sala das audiências do Juízo de Direito da Primeira Vara Criminal, à rua Visconde de Ouro Preto, n. 67, procederá ao sorteio dos vinte e um jurados que deverão servir da quinta sessão periódica do Tribunal do Juri do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que, será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça", na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no Cartório da Primeira Vara Criminal, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Pedro Soares de Oliveira Júnior, Apte. de Escrivão, que datilografei e subcrevi Aulo Sanford de Vasconcellos, juiz de direito da 1ª Vara Criminal, em exercício. Confere com o original que foi afixado no local de costume. Florianópolis, 12-8-1968. Pedro Soares de Oliveira Júnior, Apte. de Escrivão.

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVIL DA CAPITAL

Edital de praça com o prazo de dez (10) dias

O doutor Paulo Peregrino Ferreira, juiz de direito da 2ª Vara Civil da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez

(10) dias virem ou dêle conhecimento tiverem, que no próximo dia 27 de agosto às 10 (dez) horas, o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará à público-pregão de venda e arrematação a quem mais der e o maior lance oferecer, sobre a importância de NCR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzzeiros novos), valor do bem penhorado a Orlando de Oliveira, nos autos de ação executiva que lhe move Maria de Lourdes Trilha, a seguir transcrito: "Uma Geladeira, marca Consul, cor branca, com 9 1/2 pés, em bom estado de conservação, não funcionando por falta de um transformador". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Jair José Borta, escrivão, o subcrevi. (As.) Paulo Peregrino Ferreira, juiz de direito. Confere com o original. Jair José de Borta, escrivão.

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Carlos Amado Machado Filho e Izabel Bayer Santos, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, militar, natural da Guanabara, nascido em Madureira, filho de Carlos Amado Machado e Mariana Amado Machado. Ela, professora, nascida em Tijucas neste Estado, filha de David Luiz dos Santos e Maria Sinova Bayer Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 8 de agosto de 1968. Zulma Luz de Faria, oficial em exercício. (4748)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Otto da Silva e Maria da Glória Souza, solteiros, naturais deste Estado. Ele, comerciante, domiciliado e residente nesta Capital, filho de José Cassimiro da Silva e Maria Umbelina da Silva. Ela, doméstica, domiciliada e residente em Blumenau, filha de Ernesto Antônio de Souza e Anna de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 7 de agosto de 1968.

Zulma Luz de Faria, oficial, em exercício. (4762)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Luiz Otávio de Faveri e Mari Léa Ferreira, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, funcionário, nascido em Urussanga, filho de Hercílio de Faveri e Marieta Vieira de Faveri. Ela, doméstica, nascida em Orleans, filha de Hercílio Pacheco Ferreira e Clarinda Goulart Ferreira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 14 de agosto de 1968.

Zulma Luz de Faria, oficial, em exercício. (4773)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Paulo de Tarso da Luz e Ana Amélia Pereira, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, sol-

teiro, comerciante, filho de Geraldo Carlos da Luz e Osvaldina da Silva. Ela, solteira, doméstica, filha de Aureliano Pereira e Alaide Pereira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 12 de agosto de 1968. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (4774)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Juarez Hermogenes do Nascimento e Raulina Farias, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, militar, nascido em São Francisco do Sul, filho de Henrique Pedro do Nascimento e Maria Elisa de Souza Nascimento.

Ela, doméstica, nascida em Saco dos Limões, filha de Ramiro Farias e Marcelina Barbosa Farias.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 9 de agosto de 1968.

Zulma Luz de Faria, oficial, em exercício. (4697)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Gregório Luiz e Maria Inácia de Souza, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, operário, nascido em Aracatuba, filho de Gregório Manoel Luiz e Maria Idalina de Jesus. Ela, doméstica, nascida em Mirim, filha de João de Souza e Inácia Luiza da Silveira de Souza.

— Mauro José Pereira e Regina Magda d'Acampora, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, estudante, nascido nesta Capital, filho de Amâncio José Pereira e Elza Cardoso Pereira. Ela, estudante, nascida nesta Capital, filha de Armando d'Acampora e Herondina d'Acampora.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 10 de agosto de 1968.

Zulma Luz de Faria, oficial, em exercício. (15527 — 4735)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Pedro Alfredo Dias e Alcenita Farias, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele e ela Trés Riacho. Ele, carpinteiro, nascido em Garcia, filho de Alfredo Manoel Dias e Virgínia Domingas da Silva. Ela, doméstica, nascida em Vidal Ramos, filha de Manoel Antônio Farias e Elza Mai Farias.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 12 de agosto de 1968.

Zulma Luz de Faria, oficial, em exercício. (4692)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Lauri Anselmo Moreira e Maria Andreza de Souza, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, bancário, solteiro, filho de Manoel Romualdo Moreira e Geni Anselmo. Ela, solteira, doméstica, filha de Amaro Marcelino Filho e Andreza Luiza de Souza.

— Lothar Rolf Strömdahl e Avo-nê Chagas, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, solteiro, electricista, filho de Seht Harry Pires.

Strömdahl e Rosa Schulze Strömdahl. Ela, solteira, doméstica, filha de Sady Chagas e Maria Custódio Chagas.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 16 de agosto de 1968. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (4773 — 4775)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Ivo Alves e Valdira Ana da Conceição, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, solteiro, barbeiro, filho de Catulino Bento Joaquim Alves e Brandina Maria Alexandra. Ela, solteira, doméstica, filha de Ledoino Manoel Crispim e Ana Maria da Conceição. (4672)

— Ademir de Amorim e Maria Marta Tasca, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, solteiro, electricista, filho de Euclides de Amorim e Erica Sestrem. Ela, solteira, doméstica, filha de Erico Tasca e Francisca Vieira Tasca.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 12 de agosto de 1968. Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (4673)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Marcos Antônio Martins e Maria de Lourdes Ramos, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, motorista, filho de Orlando Martins e Laurici Silva. Ela, doméstica, filha de João Ramos e Izoleta Ramos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Saco dos Limões, 1º de agosto de 1968. Ivone Alves Botelho, pelo oficial. (4747)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Rubens Cunha e Elizabeth Andrade da Cunha, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, funcionário público, filho de Heitor Cunha e Lina Sardá Cunha. Ela, doméstica, filha de Antônio Sales da Cunha e Dilmá Andrade Cunha.

— Maria de Lourdes Sardá e Wilson Rohden, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, auxiliar de enfermagem, filho de Bernardo Rohden e Amélia Rohden. Ela, auxiliar de enfermagem, filha de José Acácio Sardá e Francisco Rodrigues Sardá.

— Edú João Pacheco e Maria Leopoldina Faria, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, comerciante, filho de Osmar Pacheco e Zoê Pacheco. Ela, doméstica, filha de João Manoel Faria Júnior e Leopoldina Maria de Faria.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Trindade, 6 de agosto de 1968. Anna Cardoso da Costa, tabelião. (4771)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Artur Jacinto e Marlene Pires, solteiros, naturais deste Estado, residentes neste subdistrito. Ele, comerciante, filho de Artur Euzébio Jacinto e Adelina Gertrudes Jacinto. Ela, filha de Polidório Manoel Pires e Catarina Polcarpo Pires.

— Mário Elpidio Valgas e Lucinda Cisne, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, comerciante, filho de Elpidio Valgas e Valgas e Laura Belmira Valgas. Ela, doméstica, filha de Donato Diogo Cisne e Lidia Cisne.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Trindade, 8 de agosto de 1968.
Anna Cardoso da Costa, escrevente. (4770)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Ruberval João Silvano Corrêa e Marina de Souza, solteiros, naturais deste Estado, residentes e domiciliados neste distrito. Ele, militar, filho de João Silvano Corrêa e Rita Moreira Corrêa. Ela, doméstica, filha de Pedro Manoel de Souza e Maria Virginia de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Ribeirão da Ilha, 1º de agosto de 1968.

Maria Therezinha d'Avila dos Santos, oficial. (4736)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Alcides Bento dos Santos e Iolanda Cândida dos Santos, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, pescador, filho de Bento Bernardino dos Santos e Maria Bertolina de Souza. Ela, doméstica, filha de Cândida Maria dos Santos.

— Sebastião Roecker e Anilôa Terezinha Córdova, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, operário, nascido em Anitópolis, comarca de Palhoça, filho de Jacó Roecker e Joanna Semiano Roecker. Ela, doméstica, nascida em Indios, Lages, filha de Victor Olímpio Córdova e Maria Cândida de Lís.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lagôa, 10 de agosto de 1968.
Laurindo Gonçalves Pinheiro, oficial. (4745)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Domingos Manoel dos Santos e Maria Rosa Avila Junior, brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, viúvo, lavrador, filho de Manoel Hilário dos Santos e Maria Victória de Oliveira. Ela, doméstica, filha de Manoel Claudino Avila e Maria Rosa Avila.

— Candido Pereira dos Anjos e Maria Joaquina Santos, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, viúvo, lavrador, filho de Ernesto Pereira dos Anjos e Francisca Rosa dos Anjos. Ela, doméstica, solteira, filha de Hercílio Adriano Ferreira e Joaquina Dedice dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Inglêses do Rio Vermelho, 5 de agosto de 1968.

Romeu Leandro Soares, oficial. (4718 — 4717)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Genésio Antônio de Mattos e Maria Helena Meneses, brasileiros, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes. Ele, de

Trindade, 4º sub-distrito de Florianópolis, motorista, filho de Antônio Silveira de Mattos e Camila Honorato Pereira. Ela, neste distrito de Ingleses do Rio Vermelho, doméstica, filha de Serafim Polidoro de Meneses e Maria da Costa Meneses.

— Gentil de Jesus e Cecília Carlotto de Barcelos, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste distrito. Ele, lavrador, filho de Antônio Justina de Jesus. Ela, doméstica, filha de Domingos Alexandre Cardoso e Odete Carlotto Barcelos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Inglêses do Rio Vermelho, 6 de agosto de 1968.

Romeu Leandro Soares, oficial. (4719 — 4720)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital de citação

O doutor Almir Boaventura Cabral Faria, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei e etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de "Joberna — Sociedade Joinvilense de Beneficimento e Exportação de Madeiras Ltda.", firma sediada na cidade de Joinville, deste Estado, foi requerido neste Juízo, a ação de usucapião, do imóvel abaixo transcrito: "Um terreno, sito no lugar denominado Una, município de Araquari, desta comarca, fazendo frente com aproximadamente 4.200 metros, com terras da Rede Ferroviária Federal S. A., tendo de fundos de um lado 3.100 metros, mais ou menos, com terras de João Luiz Filho, de outro com uma linha de 1.000 metros, com terras da cessionária, mais uma linha quebrada de 1.000 metros, e mais 200 metros de fundos, com terras da Rede Ferroviária Federal S. A. fazendo travessão dos fundos com 3.200 metros com terras de quem de direito, contendo a área total de 10.690.000 metros quadrados. Feita a justificação de posse, foi a mesma julgada por sentença. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado nos lugares de costume, e, por cópia publicada, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos trinta e um (31) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, (Ass.) Ruth Nobrega Martinez, escrevô o datilografado e subscrevi. São Francisco do Sul, aos 31 de julho do ano de 1968. (Ass.) Almir Boaventura Cabral Faria, Juiz de Direito. Certidão: Certifico que a presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 31 de julho do ano de 1968. A escrevô: Ruth Nobrega Martinez. (4761)

Edital de citação

O doutor Almir Boaventura C. Faria, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da lei e etc.

Faço saber a todos aqueles que o presente edital com o prazo de (15) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que o dr. promotor público denunciou Ailton Peixoto de

Souza, brasileiro, casado, operário, domiciliado e residente na cidade de Joinville, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, "caput", do Código Penal.

E, como não tenha sido possível citá-lo(s) pessoalmente, para se ver(em) processar e julgar, segundo certidão do oficial de justiça passada à fls. dos respectivos autos, com este chama e cita o(s) referido(s) denunciado(s), a comparecer(em) neste Juízo, no edifício do Fórum, à Praça Dr. Getúlio Vargas, desta cidade, sala das audiências deste Juízo, no prazo de (15) dias, ou seja no dia 22 do mês de agosto de 1968, às (11) horas, a fim de ser(em) interrogado(s) no dito processo, assistir(em) a instrução criminal e acompanhá-lo em todos os seus demais atos e termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, ficando também citado(s) para apresentar(em) defesa escrita logo após o interrogatório, ou nos três dias subsequentes e arrolar(em) testemunhas de defesa, se assim o quiser(em). E, para que chegue ao conhecimento de todo(s) e do(s) dito(s) denunciado(s), mandou passar o presente edital que será afixado às portas do Fórum e publicado na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos 1º de agosto de 1968. Eu Ruy Fernandes, escrivão do crime, datilografado e subscrevi. Almir Boaventura Cabral Faria.

CERTIDÃO

Certifico que a cópia supra está conforme o original, afixado nesta data, às portas do Fórum, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 1º de agosto de 1968.

Ruy Fernandes, o escrivão. (15.225)

Edital de citação

O doutor Almir Boaventura C. Faria, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da lei e etc.

Faço saber a todos aqueles que o presente edital com o prazo de (15) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que o dr. promotor público denunciou a Roberto Alvim Corrêa, brasileiro, solteiro, com vinte anos de idade, pescador, filho de Geraldo Damascio Corrêa e Antônio Corrêa, de residência ignorada, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, inciso I e II do Cód. Penal.

E, como não tenha sido possível citá-lo(s) pessoalmente, para se ver(em) processar e julgar, segundo certidão do oficial de justiça passada à fls. dos respectivos autos, com este chama e cita o(s) referido(s) denunciado(s), a comparecer(em) neste Juízo, no edifício do Fórum, à Praça Dr. Getúlio Vargas, desta cidade, sala das audiências deste Juízo, no prazo de (15) dias ou seja no dia 2 do mês de setembro de 1968, às (10) horas, a fim de ser(em) interrogado(s) no dito processo, assistir(em) a instrução criminal e acompanhá-lo em todos os seus demais atos e termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia, ficando também citado(s) para apresentar(em) defesa escrita logo após o interrogatório, ou nos três dias subsequentes e arrolar(em) testemunhas de defesa, se assim o quiser(em). E, para que chegue ao conhecimento de todo(s) e do(s) dito(s) denunciado(s), mandou passar o presente edital que será afixado às portas do Fórum e publicado na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos 1º de agosto de 1968. Eu Ruy

Fernandes, escrivão do crime, datilografado e subscrevi. Almir Boaventura Cabral Faria.

CERTIDÃO

Certifico que a cópia supra está conforme o original, afixado nesta data, às portas do Fórum, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 1º de agosto de 1968.

Ruy Fernandes, o escrivão. (15.226)

Edital de Citação

rina, na forma da lei, etc.

O doutor Djalma Costa, juiz de direito da comarca de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina.

Faço saber aos que o presente edital de citação, que com o prazo de (30) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Alberto Frederico Hein, brasileiro, solteiro, maior, pescador, residente em Barra Velha, desta comarca, foi requerido neste Juízo, uma ação de usucapião, do imóvel abaixo transcrito. O terreno, usucapiendo, tem as seguintes confrontações. Na frente, com terras de herdeiros de Aiselmio F. Breneisen, aos fundos, com terras de herdeiros de Jacinto da Silva, de um lado, com herdeiros de João Frederico e Joaquim Jacinto da Silva e do outro lado, com D. Izabel Olegário Breneisen, com um total de 9.965.250 metros quadrados de área. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. Juiz de direito, expedir o presente edital que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, a fim de que, querendo, contestem o pedido no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, aos dois (2) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, (Ass.) Ruth Nobrega Martinez, escrivão e datilografado e subscrevi. São Francisco do Sul, 2 de setembro de 1967.

(Ass.) Odjalma Costa, juiz de direito

Certidão

Certifico que a presente é cópia autêntica do original, do que dou fé.

São Francisco do Sul, 2 de setembro de 1968.

Escrivão, Ruth Nobrega Martinez (4434)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS

Concordata Preventiva — de Indústria e Comércio Girardi Ltda.

AVISO

Comunico a quem interessar possa, nos termos e para os fins do artigo 98, § 1º, in fine, da lei de falências, que a partir da publicação deste, se acha aberto o prazo de dez (10) dias, para possíveis impugnações, ao pedido de habilitação do credor abaixo relacionado.

N. dos autos — Nome do credor
Valor NCr\$

701 — Liqueigaz do Paraná — S. Catarina S/A. — 561,85.
Campos Novos, 10 de julho de 1968.

Eu, Rogério Valencio Lemos, escrivão, o datilografado e subscrevi. Silvio Dobrowolski, Juiz Substituto, em exercício (4546)

(3x2)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ

Cartório do Cível

EDITAL DE PRAÇA

O doutor Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito da comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o porteirol dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer sobre a avaliação dos bens penhorados a Ailton Antônio Pereira, nos autos da ação executiva n. 44/68, que lhe é movida por Demerval Neves da Costa, a realizar-se no próximo dia doze (12) de setembro do corrente ano, às dez (10) horas, à porta do prédio da Prefeitura Municipal de São José, onde funciona o Fórum, cujos bens são os seguintes: "Um terreno situado no perímetro urbano do distrito de Barreiros, neste município, com a área de 410,00 metros quadrados, medindo dez metros de frente e igual metragem na linha de fundos, tendo em cada lateral 41 metros, com as seguintes confrontações: Frente para a rua José Vitor Rosa, fundos com terras de Leopoldo Torquato da Rosa e com quem de direito; de um lado extrema com terras de Geni Lopes Charão e do outro lado com Antônio Francisco da Silva; e uma casa de madeira, nele edificada, devidamente registrada a fls. 99 do livro 3/v, sob o n. de ordem 23.359, no Registro de Imóveis desta comarca, avaliados pela quantia de oito mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 8.500,00). E para que chegue a notícia a todos que os queiram arrematar, mandou o mm juiz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de São José, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, (Arnaldo M. de Souza), escrevi o datilografado e assino.

Jaymor Guimarães Collaço, juiz de direito

(4.716)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

Edital

(Ação de Usucapião)

O doutor Lauro Pereira Oliveira, juiz de direito da comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com prazo de trinta (30) dias virem dele conhecimento tiverem, que por parte de Severino Schiochet, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, foi requerida uma ação de usucapião, para aquisição do domínio do seguinte imóvel: "Um terreno, sito cidade e comarca, com a área de 14.068 m². Localizado de um lado e outro da rua Angelo Schiochet, a qual atravessa o terreno total, partindo do Rio Jaraguá, encravada, fazendo parte da área total de 55.450 m². Da qual são confrontantes os srs. Clemente Schiochet, Lorenzo Ersching, José Rocha, Alcides Berdt, Va. Schwertner, terras de Ehler, terras de Vailatti, Bruno Leutpreht, Donato João Tomazelli e Jorge Leithold. Feita a justificação, foi a mesma julgada procedente, por sentença. E, para que chegue ao conhecimento de todos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou o Dr. juiz de direito expedir o presente edital,

que será afixado no local de costume, sede deste juízo, edifício do Fórum e por cópia publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Amadeu Mahfud, escrevi, o subscrevi. (Ass.) Lauro Pereira Oliveira, juiz de direito."

A presente cópia confere com o original; e dou fé Jaraguá do Sul, 5 de julho de 1968.

Escrevi, Amadeu Mahfud.

(4394)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAÇO DO NORTE

Edital de Citação com prazo de 30 dias

O doutor João Martins, juiz de direito da comarca de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de trinta dias, que por parte de Evaldo Boeing, brasileiro, casado, residente em Braço do Norte, foi requerido uma ação de usucapião, para aquisição do domínio do terreno sito na localidade de Alto Rio Bravo, com a área total de 57.050 m², com as seguintes características: ao sul, confronta-se com Augusto Elfer, onde mede 110m; ao Norte, com João Baumann, João Wenz, Rio Mijador e João Wenz, constituindo-se esta extrema de 4 linhas quebradas que medem 140m, 135m, 50m e 66m; ao leste com João Paulmann, onde mede 240m; e, oeste com João Wenz, onde mede 330m. Feita a justificação da posse foi a mesma julgada procedente por sentença. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Braço do Norte, aos 15 dias do mês de julho de 1968. (Ass.) Loreni Coan, oficial maior o datilografado e subscrevi.

João Martins, juiz de direito

(4282)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOINVILLE

EDITAL

Beatriz Maria Lovola Lobo, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que de acordo com os dispositivos do decreto-lei n. 58 de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo decreto-lei n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, Paulo Martins, comerciante e proprietário, residente na cidade de Joinville, por sua bastante procuradora Sociedade Comercial Pérola Ltda. (SOCOPEL), estabelecida na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, e esta por sua vez representada pelo seu sócio sr. Anésio de Barros Jr., residente na cidade de Curitiba, fazem o depósito neste cartório do memorial e documentos em número de 25, relativo ao imóvel: Um terreno situado na Península do Sai, hoje distrito de Itapoa, município de Garuva, no lugar denominado "Itapema", limita-se ao norte com terras de Dorico Paese, (hoje com rua projetada do loteamento denominado "Jardim Pérola do Atlântico", devidamente registrado), ao sul com terras pertencentes ao sr. Fernando Perlineiro Lovisi, leste com Oceano Atlântico, e

oeste com terras de quem de direito for, loteamento denominado "Balneário Pérola", e abrange uma área total de 120.000 metros quadrados. E para que chegue ao conhecimento de todos afixei o presente edital no lugar de costume e dele extraí 3 cópias, uma para juntar aos respectivos autos, outra para ser publicada 3 vezes dentro de 10 dias, no "Diário Oficial do Estado" e no jornal "A Notícia", desta cidade. E na conformidade do disposto no § primeiro do citado decreto-lei procederei ao registro de imóvel supra referido, para os fins do mesmo decreto-lei, se não houver impugnação até 30 dias depois da publicação do último edital. Dado e passado nesta cidade, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Beatriz M. L. Lobo, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da comarca de Joinville, que a escrevi e assino. Joinville, 13 de julho de 1968.

Beatriz M. L. Lobo.

(3 x 1)

4.228

(3x3)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL

Edital de concurso

O doutor Gert Odebrecht, juiz de direito da comarca de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou interessar possa que estando vagos nesta comarca, os cargos de Escrivão de Paz do distrito de Aterro do Torto, município de Pouso Redondo; contador, depositário público e avaliador judicial, fica aberto, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir da primeira publicação deste no "Diário da Justiça", do Estado a inscrição ao concurso dos referidos cargos. Os cargos serão providos mediante concurso de provas. O requerimento de inscrição dirigido à comissão examinadora, assinado pelo interessado ou por procurador bastante, terá a firma reconhecida e será instruído com os documentos enumerados no art. 4º do regulamento do concurso para provimento dos cargos de auxiliares de Justiça, publicado no Diário da Justiça do Estado, edições de 20, 21 e 23 de setembro de 1966. O concurso para o cargo de Escrivão de Paz consistirá de: Prova escrita e prova oral, sendo que para os demais cargos apenas prova escrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado três (3) vezes no "Diário da Justiça", do Estado. Dado e passado nesta cidade de Trombudo Central, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Orival Semmer, secretário designado o datilografado e subscrevi.

Trombudo Central, 5 de agosto de 1968.

Gert Odebrecht, juiz de direito.

(3x1)

(3x3)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE INDAIAL

Cartório do Cível e Comércio

EDITAL DE 1ª PRAÇA

O doutor Arlindo Bernart, juiz de direito da comarca de Indaial, no Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem e dele co-

nhecimento tiverem, que o porteirol dos auditórios deste Juízo, trará a público no dia 21 de setembro do corrente ano, às 10 horas, pregão de venda e arrematação do bem penhorado ao sr. Erico Dorysio Moser, nos autos da ação executiva que lhe move Vito Depin, que é o seguinte: "Um terreno situado no lugar fundos do Ribeirão São Paulo São Pedro Velho, município de Rodeio, nesta comarca, contendo a área de 291.484m², extremado ao norte com o Ribeirão Santa Bárbara e em terras de Angelo Rozza, ao sul em terras de Virgílio Noriller; a leste em terras de Angelo Eccel e Francisco Furlani e a oeste com terras devolutas e peráu, sem benfeitorias, avaliado pela quantia de NCr\$ 1.500,00". Assim será o dito bem arrematado, a quem mais der e o maior lance oferecer, no dia hora e na sala das audiências deste Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal desta cidade. E para que chegue ao conhecimento público se passou o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Indaial, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Nelson Guerreiro, escrevi o datilografado e subscrevi.

Arlindo Bernart, juiz de direito.

(4.741)

Cartório do Cível e Comércio

EDITAL DE 1ª PRAÇA

O doutor Arlindo Bernart, juiz de direito da comarca de Indaial, no Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem e dele conhecimento tiverem, que o porteirol dos auditórios deste Juízo, trará a público, no dia 28 de setembro do corrente ano, às 10 horas, na sala das audiências deste Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal, desta cidade pregão de venda e arrematação do bem abaixo descrito, penhorado ao sr. Genesio Boaventura nos autos da ação executiva, que lhe move João Dalla Rosa, que é o seguinte: "Um carretão de quatro rodas, capacidade para 2.500 kgs., avaliado pela quantia de NCr\$ 180,00". Assim será o dito bem arrematado a quem mais der e o maior lance oferecer, no dia hora e local acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento público, se passou o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Juízo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Indaial, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Nelson Guerreiro, escrevi o datilografado e subscrevi.

Arlindo Bernart, juiz de direito.

(4.738)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITUPORANGA

CONCORDATA DA FIRMA GENESIO LUIZ DOS SANTOS

Aviso aos credores

Edio Carlos Machado, Comissário da Massa Concordatária da firma "Genesio Luiz dos Santos", avisa todos os credores e demais interessados, que se acha à disposição dos mesmos, diariamente no seu escritório a rua Presidente Nereu, 282, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, a fim de prestar esclarecimentos e informações.

Ituporanga, 31 de julho de 1968.

Edio Carlos Machado, Comissário.

(3x1)

(4724)